UM ESTADO MELHOR

VERSÃO FINAL APROVADA NO CONSELHO DE MINISTROS DE 8 DE MAIO DE 2014

O Governo apresenta hoje um guião com orientações para a reforma do Estado. Trata-se da versão final, após audição de partidos políticos, parceiros sociais e parceiros da economia social.

O Governo mantém a sua disponibilidade para, em sede política, procurar compromissos, e levará à concertação social, na procura de consensos, algumas matérias estruturais aqui previstas.

Esta posição de abertura ao compromisso e à negociação é o melhor caminho. Porque o futuro do Estado interessa a todos. Porque várias das reformas aqui elencadas excedem o tempo desta legislatura. Porque a recuperação da soberania de Portugal nos deve permitir a escolha de políticas públicas eficientes e sustentáveis. Porque o objetivo de equilíbrio orçamental inscrito no Tratado orçamental contém objetivos de médio e longo prazo. Porque a procura de soluções para um Estado melhor não é um exclusivo de qualquer corrente de opinião.

Fiel a esse princípio de abertura, a versão final do documento já inclui, tanto no que adiciona como no que altera, o espírito e propostas suscitadas ao longo do debate público e das audições realizadas.

Para além de ser uma proposta aberta ao compromisso, este documento tem objetivos que, globalmente, são de médio prazo. Evidentemente, nem todas as ideias ou propostas carecem do mesmo tempo político. Mas reformas importantes aqui previstas, para serem adequadamente pensadas, negociadas, elaboradas, executadas e monitorizadas e acompanhadas no seu impacto, devem ter um horizonte que vai até ao final da próxima legislatura. O método proposto para reformar é o do gradualismo.

Deliberada e naturalmente, o Governo não inclui, neste documento, termos que são essencialmente competência de outros órgãos de soberania ou cuja esfera de debate é por natureza parlamentar. Assim se explica a prudência das referências em sede de revisão constitucional, ou a não abordagem de questões relacionadas com reformas no sistema político.

Por outro lado, o documento vai acompanhado de um mapa operativo e de propostas de decisão. Essa operacionalização é especialmente evidente nas matérias que estão ao alcance da função executiva de qualquer Governo, e complementa o esforço de diálogo político e concertação social que deve presidir às áreas mais estruturais.

Índice

1.Introdução: a emergência financeira e as lições aprendidas

1.1. Causas do resgate

A redução da despesa do Estado é um imperativo externo e interno de Portugal. O pedido de ajuda externa que o nosso país foi obrigado a fazer, atirou-nos para uma situação em que perdemos autonomia financeira e ficámos com uma soberania orçamental seriamente limitada. A crise portuguesa de 2011 teve causas e, claro, consequências.

Nas causas, o excesso de despesa produz défice excessivo e o défice excessivo constitui – isso hoje ainda acontece – um lastro e um peso para uma dívida pública que temos de reduzir para ser sustentável. Cada ponto a mais no défice aumenta a dívida.

A situação de partida, que conduziu ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, foi um défice que em 2010 fechou em 9,8% e uma dívida pública que em 2011 chegou a 108%. Cerca de três anos depois, o défice baixará para 4% este ano – meta acordada no PAEF – e a dívida inevitavelmente ainda subiu, pela acumulação e financiamento dos défices e por consequência da reclassificação das Empresas Públicas. Só este ano, essa mesma dívida conhecerá uma primeira inversão de tendência. O país entrou em emergência financeira com o resgate de 2011, essa emergência está a ser vencida e Portugal concluirá muito em breve o seu programa com a *“troika”.* Mais do que nunca, é central uma renovada disponibilidade para o compromisso político e a negociação social, de modo a que o pós-17 de maio permita estabelecer soluções de

largo acordo quanto à sustentabilidade das políticas públicas e seu financiamento, bem como quanto às políticas que permitem acentuar o crescimento e a criação de emprego.

No domínio das causas, a evidência de que Portugal teve um crescimento anémico desde o início do século conduziu, por um lado, à constatação de que uma política despesista não gera, *per si*, crescimento suficiente nem duradouro e, por outro, à necessidade, tardiamente estimulada por imperativos externos, de fazer reformas estruturais. Numa economia global, só essas reformas tornam Portugal mais competitivo e podem fazer do nosso país um vencedor no campeonato do crescimento. No processo de ajustamento orçamental, reformar para crescer significa, também, crescer para melhor consolidar, por via da progressiva retoma da atividade económica.

É de assinalar que as opções assumidas de estímulo à economia, essencialmente por via do investimento público, revelaram-se muito pouco reprodutivas e sustentáveis, quando analisado o seu impacto na promoção do emprego, e na resposta das taxas de crescimento a esses estímulos. Quando as receitas geradas já não eram suficientes para acomodar os encargos crescentes, o investimento público passou a estar refém da assunção de encargos futuros, financiados com recurso ao endividamento externo, o que contribuiu para um agravamento dramático da nossa dívida, até por não haver contrapartida numa geração incremental de riqueza que pudesse amortizar o custo dessas opções.

Ao invés, o facto de Portugal ter feito e dever continuar a fazer reformas estruturais, aproveitando o tempo de crise também como tempo de adaptação e mudança, contribuiu para a viragem positiva nos indicadores económicos e para o início de uma tendência de reversão no desemprego. Nos próximos anos, o foco terá de estar, também e decisivamente, nas reformas e medidas que favorecem o investimento.

1.2. Condicionantes da redução da despesa

As consequências do resgate, todos os Portugueses conhecem. Exposto a uma situação de crise económica europeia, aos efeitos da globalização e da agressividade dos mercados emergentes, sem dispor de instrumentos de política monetária e cambial própria, e sofrendo as consequências da "pirâmide etária invertida", o nosso país teve de fazer um ajustamento penalizador dos rendimentos das famílias e das empresas e viu o desemprego crescer para níveis muito preocupantes a que a sociedade portuguesa não estava habituada e que causam justificado alarme social.

A situação de emergência financeira levou a um conjunto de efeitos políticos, económicos e sociais que, legitimamente, a sociedade portuguesa não deseja repetir.

Desde logo, o efeito na soberania política. Após a assinatura do Memorando de Entendimento com CE, BCE e FMI, o Estado Português viu severamente limitada não apenas a sua soberania orçamental e económica, mas uma parcela essencial da sua soberania política. Na verdade, os três anos de Programa de Ajustamento são três anos em que

a dependência dos credores obriga à adoção de políticas e metas que são negociadas externamente, ficando o financiamento do país sujeito a condição de cumprimento. O sentido principal da superação da emergência financeira é exatamente a recuperação dessa parcela de soberania política que o resgate suspendeu; nesse plano, qualquer reforma do Estado terá como objetivo ajudar a restabelecer e manter a soberania de Portugal.

Do ponto de vista da exigência do ajustamento, não tendo o atual Governo negociado o Memorando, recebeu, no entanto, o encargo de o cumprir, sendo evidente que só uma atitude globalmente cumpridora melhoraria a confiança no nosso país. Circunstâncias como aquelas que Portugal viveu, em 2011, não admitem demasiadas hesitações. E quando um Estado fica sob assistência externa, a sua fragilidade só diminui à medida que aumenta a convicção de que estará em condições de poder financiar-se autonomamente. Por isso mesmo, a consecutiva demonstração de que Portugal é capaz de emitir dívida pública a curto, médio e longo prazo, com taxas crescentemente mais favoráveis e procura sempre bem superior à oferta, representa, no domínio dos factos, a reversão da causa do resgate. Em 2011 o Estado não conseguia financiar-se; em 2014, mercê de um esforço coletivo notável, Portugal reconquistou credibilidade e condições para se financiar.

Quatro factos devem ser assinalados neste percurso que, naturalmente, não foi nem é isento de dificuldades.

Em primeiro lugar, não teria havido qualquer possibilidade de superar a emergência financeira sem reduzir a despesa pública; e não há qualquer possibilidade de reduzir a despesa pública sem impacto nos salários das Administrações Públicas e nas aposentações pagas pelo Estado. É sabido que o conjunto de despesas que envolvem esses salários e as prestações sociais significam cerca de 76% da despesa primária. Nas rúbricas remanescentes, o Governo eliminou desperdícios, reduziu verbas e cortou investimentos. Só em consumos intermédios o Governo reduziu, nos últimos três anos, cerca de 1.600ME; fomos forçados a diminuir o investimento público para níveis muito baixos; travámos quaisquer novas PPP, mas ainda temos de suportar efeitos contratuais, inclusive internacionais, de Parcerias Público-Privadas irresponsavelmente decididas, que têm impacto financeiro agravado em 2014.

Por isso, com obrigações de redução do défice que implicam elevados montantes, seria ilusório pensar que as áreas do funcionalismo público e das aposentações públicas, representando diretamente cerca de 30% da despesa, poderiam não ter sido abrangidas no contributo para o esforço global.

Outro aspeto que reflete a dimensão da emergência financeira é o da sustentabilidade dos próprios sistemas públicos. Quando o Governo procurou dar um passo suplementar na convergência entre as regras de formação das pensões na CGA face ao regime geral, fê-lo porque as contribuições recebidas pela CGA não excedem, anualmente, cerca de 4.100ME; mas o nível de pagamentos que têm de ser feitos todos os anos é de cerca de 8.000ME. Por sua vez, se compararmos o dispêndio em

salários das Administrações Públicas com o volume de impostos arrecadados, chegaremos à conclusão de que a totalidade da receita em IRS e IRC – os impostos pagos por trabalhadores e empresas, excetuando, para efeitos comparativos, os que têm origem nos descontos dos funcionários públicos – não chegam senão para pagar 90% da folha salarial do Estado.

Acresce que um dos debates mais frequentes no nosso espaço público – procurar cingir a redução, da despesa com salários e pensões pagas pelo Estado, a um efeito futuro -, deixava por cumprir as obrigações externas assumidas. Se fosse feita uma leitura estrita, assente apenas nas expectativas e direitos adquiridos, e o Governo remetesse apenas para futuro todas e quaisquer poupanças em salários e aposentações, o valor apurado seria muito diminuto. Ora, isso significaria que Portugal não teria conseguido, nem de perto, cumprir os objetivos orçamentais, o que teria efeitos extremamente nefastos quanto à nossa credibilidade e saída do programa de assistência.

Enfim, importa ter presente que a direção do ajustamento foi sofrendo os efeitos próprios das decisões do Tribunal Constitucional sobre as medidas propostas. Decisões obviamente legítimas mas nem por isso sem consequências. É sabido que o Governo quis, primeiro, operar ao nível dos dois subsídios de férias e de Natal, e depois apenas em um. O Tribunal não considerou nenhum desses caminhos elegível. Daí decorreu o aumento da carga fiscal, nomeadamente em sede de IRS. É também sabido que o Governo propôs, em certas condições, reforçar a mobilidade especial nos organismos do Estado, em termos de vínculo do funcionário. O Tribunal

Constitucional não considerou aceitável a formulação proposta. O mesmo sucederia, exceto quanto ao futuro, com a convergência dos sistemas de pensões. O efeito destas decisões, cuja legitimidade evidentemente se respeita, foi a redução da margem de manobra disponível para a compressão da despesa.

A necessidade de conter a despesa pública e de libertar recursos para o crescimento da economia real não termina em junho de 2014. Daí a importância auxiliar mas estruturante da reforma do Estado. Como adiante se observará, o fim do período de exceção, com o termo do programa com a "*troika*", permitirá começar a corrigir, progressivamente, os efeitos injustos que a restrição teve nos funcionários da Administração Pública, bem como recuperar, substancialmente, rendimento dos pensionistas, face aos cortes da CES. Uma coisa e outra dentro das regras do Tratado Orçamental e com o contributo virtuoso do crescimento.

1.3. As obrigações do Tratado Orçamental

O PAEF terminará no prazo previsto e Portugal já regressou ao financiamento em mercados.

O fim do ciclo de assistência externa poderia levar a supor que o nosso país, a partir desse momento, poderia regressar às políticas económicas anteriores a 2011, com um modelo de desenvolvimento assente na expansão da despesa e no endividamento progressivo. É necessário esclarecer que a disciplina das finanças públicas portuguesas constitui um ponto de não retorno.

Desde logo, porque as normas do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária – aprovado na Assembleia da República com os votos favoráveis dos partidos do chamado “arco da governabilidade” – impõem um caminho decidido para o equilíbrio orçamental. É essa a regra do futuro, por comparação com a frequente violação dos limites anuais do défice (Portugal teve, no espaço de 10 anos, dois procedimentos por défice excessivo) e por contraste com a acumulação de dívida pública, a níveis muito superiores aos previstos nos Tratados (em 2004, o nosso país tinha um *ratio* de dívida de apenas 62% sobre o PIB).

Os artigos 3.º e 4.º do Tratado já citado apontam para uma obrigatória redução do défice estrutural de 0,5% por ano, e para uma dívida pública que deverá retornar à casa dos 60% do PIB. Não estamos aqui perante objetivos que Portugal tenha sido forçado a aceitar, em face da dependência dos credores. Estamos aqui no domínio da partilha voluntária da soberania: a Europa, e em especial a zona euro, aprendeu as lições da crise das dívidas soberanas, e estabeleceu regras comuns que suportam políticas coordenadas nos países do euro. O que quer dizer que não é simplesmente possível “ser euro” e voltar ao despesismo e à dívida excessiva.

Terminada a emergência, Portugal será certamente mais soberano e autónomo para escolher as suas políticas e o modo de atingir os objetivos que em conjunto partilha com os demais países do euro. E teremos

certamente ainda caminho a fazer em direção ao equilíbrio orçamental de médio e longo prazo que, de momento, está fixado para 2017.

A demagogia é, portanto, incompatível com as regras de pertença de Portugal ao euro. Essa é mais uma razão que determina a necessidade de fazer reformas estruturais no Estado, capazes de suportar estavelmente uma despesa consentânea com a riqueza gerada; e, por outro lado, o caminho para o equilíbrio orçamental, mais apoiado no crescimento económico.

1.4. Começar a corrigir injustiças nas áreas do funcionalismo e dos reformados

Deve distinguir-se com nitidez a necessidade de comprimir despesa no Estado, em pouco tempo e com restrições impostas pelos credores, da persistência, em tempo e condições normais, de medidas que impliquem um grau de desvalorização de salários ou pensões pagas pelo Estado. O Governo tornou claro, tanto na questão da tabela salarial das Administrações Públicas, como na dos aposentados e reformados, que a possibilidade de corrigir, pelo menos parcialmente, a perda de rendimento estava sujeita, desde logo, da existência de condições de crescimento económico sólido e continuado em Portugal. Daqui decorre que os "cortes" não são uma escolha permanente, mas a sua remoção progressiva depende de um cenário macroeconómico com níveis de crescimento que atingimos e procuramos melhorar, respeitando os compromissos assumidos no quadro do Tratado Orçamental.

No âmbito do Documento de Estratégia Orçamental para 2014-2018, o Governo formulou uma opção que visa a recuperação progressiva e faseada dos salários da Administração Pública, tendo presente não apenas a melhoria do comportamento da economia, mas a política de aposentações e a diminuição do número de funcionários, já verificada e em curso. Por sua vez, o Governo, depois da decisão do Tribunal Constitucional sobre a convergência da CGA, e tendo em atenção o carácter "extraordinário" da CES, também já decidiu uma medida duradoura na área das pensões que, cumprindo os requisitos inscritos naquela decisão, possa dar estabilidade, previsibilidade e segurança aos aposentados e reformados, garantindo soluções que são substancialmente mais favoráveis do que a situação atual.

1.5. A relação entre despesa pública e carga fiscal

Há uma relação bastante direta entre o nível de despesa pública e o nível de carga fiscal. Amiúde, no espaço público português, dá-se por adquirido que, num caso e noutro, Portugal se encontra na média europeia. Daí decorreria a conclusão – profundamente ilusória – de que Portugal não teria um problema com a despesa, nem teria um problema com a carga fiscal. Basta, no entanto, incluir nos comparativos o indicador realista que mede em paridades de poder de compra – ou seja, mede despesa e carga fiscal portuguesas tendo em atenção o nosso nível de vida – e a conclusão já será muito diferente. Do lado da despesa, Portugal tem uma despesa pública *per capita* – ajustada pela paridade do poder de compra - entre as mais elevadas da UE (mais de 30% acima da média). Do lado do esforço fiscal, o mesmo exercício coloca Portugal, também, entre os mais altos da

UE (cerca de 20% acima da média). Neste sentido, Portugal tem uma despesa excessiva, olhando os nossos rendimentos, e os contribuintes portugueses fazem dos esforços mais exigentes da UE, observando também o seu nível de vida. Por este critério, Portugal é a 5ª despesa *per capita* mais elevada e os contribuintes portugueses fazem o 6º esforço fiscal mais exigente da UE.

Parece evidente a necessidade de reduzir estruturalmente a despesa para suportar a moderação da carga fiscal; e parece igualmente pertinente o contributo da moderação da carga fiscal para acentuar o crescimento económico, fator muito importante para corrigir aspetos da perda de rendimento, como os referidos.

Também neste plano, o aprofundamento da reforma do Estado pode ajudar, do ponto de vista estrutural, a ganhar eficiência e reduzir desperdício na despesa pública. Isso facilita um caminho que, sendo exigente, é viável: menos despesa estrutural; menos carga fiscal; quanto maior crescimento económico, maior possibilidade de correção do ajustamento nos funcionários e reformados.

1.6. Consensos para uma política de Administração Pública

É hoje uma questão praticamente do passado saber se Portugal teria atravessado melhor o Programa de Assistência com uma revisão constitucional cirúrgica, que tivesse enquadrado a vigência e as medidas

previstas no Memorando de Entendimento, por exemplo, através da institucionalização da chamada "regra de ouro" das finanças públicas. Mas já não será uma questão irrelevante para o futuro saber se, nomeadamente os Partidos do "arco da governabilidade", estão disponíveis para um esforço de compromisso que permita tornar evidente, e desprovido de controvérsia interna, um conjunto de regras, escolhas e consensos que são relevantes para o Portugal pós-2014, que será necessariamente um Portugal em coerência com as regras europeias, e que conciliem a sustentabilidade das políticas públicas e a promoção do crescimento e do emprego.

O que parece certo é que devemos procurar, por iniciativa e decisão que deve ser soberana e nossa, em nome de uma visão tanto nacional como europeia, alguns consensos sobre o que são as linhas orientadoras do futuro do Estado, da economia e da sociedade.

Apesar de, por vezes, o nível de crispação política ser elevado, em manifesto contraste com a melhoria da perceção externa sobre Portugal, o Governo, os partidos políticos e os parceiros sociais, deveriam estar disponíveis, em 2014, para procurar alguns acordos que constituíssem sinais inequívocos e consistentes de que Portugal não apenas superou a emergência financeira, como está comprometido com o objetivo europeu de redução da despesa estrutural.

Neste quadro, seria vantajoso para todos um entendimento em matérias como as seguintes:

- no plano da lei fundamental, pode considerar-se a constitucionalização da "regra de ouro" da disciplina orçamental, após o fim do PAEF, em pertinente coerência com as regras europeias. Porém, o Governo não tem poder de iniciativa em matéria de revisão constitucional e conhece as dificuldades políticas para gerar consenso neste ponto. Por isso, sempre o considerou desejável, mas não condição indispensável nem condição suficiente;

- no plano de estratégia orçamental plurianual, deverá ser consensual a definição do objetivo de Portugal ter um saldo primário positivo, assegurando a redução da dívida e da despesa discricionária (isto é, a despesa excluindo o efeito dos estabilizadores automáticos);

- no plano das políticas públicas, opção por um modelo de Administração Pública que tenha menos funcionários mas mais bem pagos. Esta opção permite focar a política transversal de Administração Pública na qualificação e motivação dos agentes, mais recompensados sob o ponto de vista do mérito e do empenho; a aposta na negociação social da política de rendimentos na Administração Pública, visando a recuperação progressiva e faseada dos salários, tendo em atenção uma tabela remuneratória única dotada de maior racionalidade e coerência, tendo em conta as disponibilidades orçamentais;

- procurar consenso sobre o procedimento legislativo adequado que permita melhorar a flexibilidade na questão do vínculo do trabalhador em

funções públicas com o Estado, tendo em atenção o acórdão do Tribunal Constitucional sobre a mobilidade;

- encarar o programa das rescisões por mútuo acordo como uma possibilidade permanente, ou seja, um instrumento estável e voluntário de auto reforma e renovação do Estado;

- negociação de legislação reformadora que promova o trabalho a tempo parcial e a reforma a tempo parcial, como opções complementares, face às políticas de modernização da Administração Pública;

- abertura à negociação de uma política coerente entre os instrumento de racionalização da Administração – rescisões e requalificação, trabalho e reforma a tempo parcial -, a política de aposentações e os necessários critérios de renovação e contratação de pessoal, de modo a garantir o rejuvenescimento do Estado e dos seus serviços;

- atenção redobrada à renovação do pessoal técnico especializado no Estado, mediante o desenvolvimento de programas de estágios e recrutamento, para garantir a qualificação das funções públicas;

- obrigação, em função da coordenação de políticas e instrumentos citados, de os Ministérios e organismos do Estado estabelecerem, anualmente, com antecedência e planeamento, os objetivos de contratação, não tanto numa lógica de carreira mas de postos de trabalho, em concreto, correspondentes a necessidades específicas; entendimento sobre a revisão do modelo de avaliação aos funcionários públicos, tendo em vista

torná-lo mais simples, mais incentivador do mérito e mais recompensador dos serviços com melhor desempenho;

- restrição das acumulações dentro do sector público e entre os sectores público e privado, por razões éticas, de eficiência e mesmo a criação de emprego;

- investimento nos meios de combate à corrupção, avaliação das questões de conflito e registo de interesses, no quadro das funções decisórias e consultivas nas Administrações.

2.Reformar é diferente de cortar

2.1. Mudar de modelo é diferente de cumprir metas

Esclarecidas as circunstâncias excecionais em que Portugal teve - e ainda tem - de tomar medidas de compressão de despesa, ganham enquadramento próprio os projetos de reforma do Estado.

O que distingue os dois exercícios é evidente. Os cortes na despesa do Estado são instrumentos necessários à reforma do Estado, mas não são a sua finalidade.

"Cortar" é reduzir; reformar é melhorar. "Cortar" é cumprir metas; reformar, é mudar de modelo. "Cortar" é uma consequência dos erros passados, reformar pode e deve ser a condição para acertar no futuro. "Cortar" obedece a uma restrição orçamental. Reformar cria condições para, estruturalmente, o Estado ser menos pesado e a sociedade ser mais forte.

2.2 A reforma do Estado: um processo contínuo

A reforma do Estado é um processo contínuo e coerente. Não começa agora nem se esgota num documento global. O que neste guião se pretende é apontar caminhos e orientações para uma atitude reformista no Portugal "*pós-troika*". Precisamente por isso, é preciso colocar em perspetiva o esforço reformador já realizado nos últimos três anos.

Comecemos pelas alterações que são reforma do Estado no sentido mais estrito.

Reformar o Estado, é criar condições institucionais para um padrão de finanças públicas saudáveis: alterou-se a lei de enquadramento orçamental, criou-se um novo regime de compromissos, foram modificadas as leis de finanças no âmbito regional e local, foi revisto em profundidade o quadro legal do sector empresarial do Estado – central e local - e o estatuto do gestor público.

Reformar o Estado, é usar a privatização onde privatizar faz sentido, retirando o Estado de participações empresariais que não faziam parte das suas funções nucleares: EDP, REN, ANA e CTT são exemplos de privatizações bem-sucedidas, com um nível de receita superior ao estimado, contribuindo para abater dívida pública. Foi reduzido em 40% o sector empresarial local.

Reformar o Estado, é inovar substancialmente na forma, processo e critérios da escolha dos dirigentes dos organismos públicos, mediante a instituição da CRESAP, de modo a avançar na despartidarização das nomeações e na salvaguarda do mérito e da qualidade na designada “alta administração”.

Reformar o Estado, é racionalizar as suas entidades. O primeiro passo foi dado com o *PREMAC*, que extinguiu, fundiu ou alterou 168 entidades e diminuiu cerca de 1.700 cargos dirigentes. Do mesmo modo, fez-se o primeiro censo das fundações e foi criado um quadro jurídico que passou a reger a relação destas instituições com o Estado, sendo efetuadas alterações nos subsídios atribuídos a 132 instituições e eliminadas as transferências financeiras para 193.

Reformar o Estado, é ganhar eficiência. Nesse plano, a introdução das 40 horas no regime laboral da Administração Pública, em sintonia com o praticado no sector privado, bem como novas fórmulas de mobilidade, qualificação e rescisão por mútuo acordo, visaram flexibilizar a política de recursos humanos do Estado.

Reformar o Estado, é incentivar a excelência na Administração Pública através de mais e melhor formação aos seus trabalhadores. Neste contexto, foram celebrados vários acordos com universidades para programas de formação de quadros e dirigentes da Administração Pública, sem encargos para o Estado.

Reformar o Estado, é tornar a justiça mais amiga do cidadão e da economia. Neste sector, que já finalizou as obrigações contidas no Memorando, alterou-se o Código do Processo Civil para reduzir formas de processo, mudou-se o regime das insolvências, procurando aproveitar das empresas o que elas podem dar, e simplificou-se a ação executiva.

Também a revisão do mapa judiciário, a criação do tribunal especializado da concorrência, os regimes de arbitragem voluntária, mediação e julgados de paz, seguem a orientação de políticas públicas de reforma.

Reformar o Estado, é reforçar a política de concorrência, para garantir a função reguladora numa economia de mercado. As novas leis da concorrência e das entidades reguladoras têm um objetivo: defesa de mercados mais transparentes, restrição de práticas abusivas. O mesmo se refira quanto à definição legal de boas práticas e sanção de abusos na relação entre parceiros económicos – produção e distribuição – no sector agroalimentar. E o mesmo registo presidiu à liberalização e simplificação do acesso aos sectores do Comércio, Turismo e Restauração, recentemente aprovado.

Reformar o Estado, é simplificar procedimentos. Nesse plano, o princípio “só uma vez”, segundo o qual os cidadãos e empresas são dispensados de entregar informação ou documentos que a Administração Pública já possua, e a sua implementação os novos regimes de licenciamento industrial e ambiental; ou a agilização dos regulamentos dos equipamentos sociais, são elementos críticos, necessários mas não suficientes, de redução da burocracia económica e social. As iniciativas relativas ao uso alargado das tecnologias de informação na relação da Administração com a sociedade, bem como a reforma do Código de Procedimento Administrativo, visando acelerar o processo de decisão administrativa, são outros passos relevantes na direção da simplificação.

Reformar o Estado, é fomentar o crescimento verde apostando na proteção, valorização e utilização eficiente dos recursos naturais e no desenvolvimento de novos padrões de consumo e de produção. A resolução de passivos ambientais, a reestruturação do sector dos resíduos, a revisão do plano de ação e dos instrumentos de ordenamento do litoral, a nova visão para a política de clima e energia, com reforço dos objetivos ambientais e das interligações energéticas; ou, ainda, o regime excecional para a reabilitação urbana, a nova Lei de Bases dos Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo ou o novo regime jurídico da mobilidade elétrica, são outros exemplos de reforma.

Mas reformar o Estado é também reduzir os custos no sector energético. O Governo implementou três pacotes, em Março e em Setembro de 2013, orientados para a redução das rendas excessivas no sector elétrico. Estes pacotes totalizaram uma redução dos custos no sector elétrico em mais de 3.400 milhões €. Recentemente, o Governo decidiu ir mais longe avançando para um pacote de cortes nos custos do sector energético envolvendo todo o sector (designadamente, gás de botija, gás natural, combustíveis líquidos) e não apenas eletricidade.

Reformar o Estado, é também democratizar a autonomia das escolas e reforçar a autoridade do professor no novo estatuto do aluno. Concluiu-se um regime descentralizado de gestão escolar e a rede escolar teve de ser reordenada, tendo em conta as contingências demográficas e territoriais. Fez-se uma opção pública pela exigência, com a instituição de exames nacionais no final dos ciclos escolares, reforço do Português e da

Matemática nos currículos e densificação nas metas curriculares. Estabeleceram-se critérios de transparência na gestão dos recursos da ciência e de maior justiça no estatuto do bolseiro de investigação.

Reformar é também estabelecer critérios de maior exigência na atribuição de fundos públicos para a ciência e atração de investigadores de topo; criar programas para uma maior transferência do conhecimento do tecido produtivo, estimular a competitividade internacional do Sistema de Ciência e Tecnologia, tendo em vista o sucesso de Portugal no Horizonte 2020, iniciar a avaliação internacional competitiva de todas as Unidades de I&D ou a redefinição das respectivas agendas de investigação, em consonância com as estratégias nacional e regionais de especialização inteligente, são outros exemplos de reforma.

Reformar o Estado é, na área social, desenvolver uma política de maior contratualização com as IPSS. Destinar recursos ao Plano de Emergência Social e à resposta da emergência alimentar. Em tempo de desemprego, incluir na proteção os trabalhadores independentes, tornar mais forte a rede de proteção do subsídio social de desemprego e majorar o apoio a casais desempregados. Em paralelo, reforçar o controlo e a função inspetiva em relação à fraude e aos abusos nas prestações, nomeadamente contrariando a margem de subsidiodependência no RSI ou aumentando o rigor nas faltas por doença.

Reformar o Estado, é não desistir da eficiência e reforçar a transparência. Na política de saúde, foram reorganizadas os cuidados primários e o sistema hospitalar; acordou-se com os profissionais médicos um novo horário de trabalho e modelo de serviço nas urgências; definiram-se padrões de qualidade através de normas de orientação clínica; enfrentaram-se as rendas excessivas e consentidas na política do medicamento e avançou a prescrição por DCI, com impacto significativo na redução dos encargos suportados pelo Estado e pelos utentes; aumentou-se a transparência do sistema através da disponibilização de informação relativa ao *benchmarking* das unidades hospitalares e dos resultados da evolução dos principais tipos de doença em Portugal; reforçou-se a aquisição centralizada de bens e serviços; foram revistas as taxas moderadoras, com aumento de 1,4 milhões de utentes isentos face a dezembro de 2011, colocadas a concurso as convenções e iniciado o processo de devolução de hospitais às Misericórdias. Aumentou o número de portugueses com médico de família e desenvolveu-se a Plataforma de Dados de Saúde – reforçando o papel do cidadão, como utente e como escrutinador do sistema – e foi o alargado o projeto para disponibilizar aos utentes a nota informativa sobre o custo suportado pelo SNS dos cuidados de saúde prestados.

Reformar o Estado, é reestruturar a diplomacia, acentuando a sua componente económica. Integraram-se por isso as redes diplomática, comercial e turística; instituíram-se os planos de negócios nas embaixadas. Adaptou-se a rede externa às possibilidades do país e à evolução dos interesses nacionais; usou-se a tecnologia em favor de uma política de

permanências consulares; iniciou-se uma política de co localização, onde se justifica, e estabeleceu-se um elo económico entre autorizações de residência e investimentos em Portugal.

Reformar o Estado, é modernizar a Defesa Nacional. Por isso aprovou-se o novo Conceito Estratégico de Defesa Nacional e está em curso o redimensionamento dos efetivos das Forças Armadas, a reforma da sua estrutura superior e do ensino militar, bem como a calendarização da programação militar de acordo com as possibilidades orçamentais. A mudança nos estabelecimentos fabris e a viabilização de uma solução de concessão ao sector privado para os ENVC, preservando a nossa capacidade industrial naval, são opções de reforma.

Reformar o Estado, é adaptar as Forças de Segurança, privilegiando as suas componentes operacionais, legislando para enquadrar a vídeo-proteção pública e regulamentar a segurança privada. Foram reforçadas as plataformas de cooperação em termos de informação criminal. É ainda política de reforma, modernizar o sistema de proteção civil e dignificar a função e a proteção social dos bombeiros portugueses.

Reformar o Estado, é fundar a Autoridade Tributária e dotá-la de meios e instrumentos que permitam melhores resultados no combate à evasão e fraude fiscal, procurando que a base tributável seja abrangente e equitativa. Destaca-se a reforma da faturação, ou “E fatura”, bem como o aumento da penalização dos crimes fiscais. Em contrapartida, no serviço à

economia, apesar da restrição orçamental, criou-se o regime de IVA de caixa, procedeu-se a uma ampla reforma do IRC e lançou-se o chamado “supercrédito fiscal” em 2013.

Reformar o Estado, é tocar no mapa administrativo. A extinção dos Governos Civis e a nova configuração do mapa das freguesias vão nesse sentido.

2.3.Flexibilizar para melhorar a economia

Também em sentido lato, ou seja, excedendo os limites da intervenção na Administração direta ou indireta do Estado, o Governo tomou, nos últimos três anos, opções, nomeadamente por via legislativa, que visam, sobretudo, favorecer uma economia mais competitiva.

Neste domínio adquirem especial significado a reforma do Código de Trabalho e a reforma da Lei do Arrendamento, pelo impacto que têm na mobilidade dos mercados laboral e habitacional. Acrescem alterações de monta no regime do trabalho portuário, com impacto nas exportações; ou ainda a revalidação dos contratos a termo, sobretudo no contexto de crise, bem como a opção pelo ensino dual e pela empregabilidade nos sistemas de formação.

São, igualmente, medidas de gestão que potenciam a eficiência económica o facto de os pagamentos do PRODER feitos pela

Administração terem passado a ser certos e previsíveis, bem como a recuperação dos níveis de execução desses fundos decisivos para o investimento no mundo rural. Iniciou-se também a reforma da chamada "bolsa de terras", para dinamizar os territórios em abandono.

Estes cerca de 80 exemplos, sector a sector, de reformas no Estado e do Estado, tornam claro que o processo é permanente, contínuo e coerente.

2.4. Preservar e viabilizar o Estado Social

Se todos sabemos que um Estado com demasiados custos só é financiável por impostos elevados, o caminho de reformar o Estado significa, em certo sentido, dar-lhe "cabimento" nos orçamentos familiares. Não é o cidadão que deve suportar os custos exagerados do Estado, é o Estado que tem de se conter e ser financiado por uma carga fiscal mais moderada. Esta regra é basilar para acreditar que a excecionalidade, ao nível da receita, tem um fim.

O esforço de reforma deve ser feito com cuidado especial numa sociedade, como a portuguesa, com demasiadas desigualdades. O elemento de sensibilidade social na ação política é, aqui, decisivo. As reformas no Estado devem ter em atenção os sectores mais vulneráveis e a necessidade de não nos resignarmos perante persistentes e preocupantes fenómenos de exclusão social. As reformas no Estado devem evitar generalizações sobre o trabalho da Administração Pública,

estimulando e reconhecendo os que cumprem com brio o seu dever profissional.

É, aliás, por isso necessário afirmar que o Governo tem uma matriz identificada com o chamado "modelo social europeu". O que também sabemos é que, nas atuais circunstâncias globais e europeias, os países que fizeram reformas são aqueles que melhor preservam os valores fundamentais desse mesmo modelo social europeu, assegurando a sua sustentabilidade.

Algo de semelhante se dirá, aliás, sobre o Estado Social: queremos fazer reformas para garantir a sua viabilidade, temos o objetivo político de o preservar. O nosso objetivo é reformar, pensando na coesão social, com abertura à negociação política e aposta na concertação social, fatores distintivos de Portugal neste tempo excecional que estamos a viver. O pensamento social, em termos europeus, só por ironia pode ser invocado por aqueles que, década após década, contestaram a Europa e o projeto europeu. Ao invés, o pensamento reformador é atributo necessário de todas as forças políticas que constituem os governos democráticos, da Europa. Apesar da pluralidade de origens ideológicas, todos esses Governos, confrontados com a crise e conscientes das limitações económicas e demográficas, optaram por políticas de reforma.

2.5. Dar espaço ao crescimento do Produto

Uma nova geração de reformas no Estado tem de ser coerente com a trajetória de consolidação orçamental. Temos, no horizonte, um défice de 2,5% em 2015; e temos objetivos de médio prazo com um saldo estrutural de 0,5% em 2017, plasmado tanto no Tratado Orçamental como no Documento de Estratégia Orçamental. Assinale-se, ainda, a necessidade de garantirmos excedentes primários regulares, de modo a fazer retornar a nossa dívida pública a valores aceitáveis nas próximas décadas.

É igualmente evidente que, para atingir objetivos plurianuais que têm mecanismos de monitorização na União Europeia, Portugal precisa de pensar não apenas no "numerador" – o défice – mas também no "denominador" – o produto. Os programas de ajustamento devem ter adesão aos factos económicos e, por isso, compreender os factos da economia real. Após 10 trimestres em recessão, Portugal saiu da recessão técnica. As previsões de crescimento para 2014 já foram revistas em alta, e comparam bem com os indicadores na zona euro. Há uma recuperação efetiva dos níveis de confiança, tanto das empresas, como das famílias. O desemprego inverteu a tendência de subida e ficará abaixo de 15% em 2015. O contributo das exportações e do turismo para o crescimento atingiu os níveis mais altos de sempre. O nascimento de empresas supera claramente os encerramentos. A reforma do IRC deve contribuir para uma melhoria no investimento, que é o fator mais crítico para a economia portuguesa.

A margem de manobra do nosso país é aquela que é conferida pelo facto de sermos globalmente um país cumpridor. Foi isso que, ao longo do percurso, permitiu uma redução na taxa de juro praticada, a importante extensão de maturidades dos nossos empréstimos e correções nas metas orçamentais estabelecidas. A perceção sobre Portugal melhorou significativamente; o nosso país, como a Irlanda, pode e deve ser um caso de ajustamento com um final positivo. A decisão do Governo sobre a saída do PAEF, diretamente para mercados, é a sua confirmação.

3. Um Estado moderno no século XXI

3.1. Nem estatização nem Estado mínimo

Abrir um debate nacional sobre o que devem ser as tarefas do Estado no século e no mundo em que vivemos, implica revisitar as suas funções, distinguir entre a tutela dessas funções e a sua execução em concreto, perceber que as reformas no Estado podem constituir uma oportunidade para termos uma sociedade civil com mais responsabilidades e oportunidades, e não esquecer que muitas políticas são hoje soberania partilhada no quadro da União Europeia.

Na verdade, as funções de um Estado que queremos mais moderno não podem ser a mera réplica de modelos anteriores, ajustada a limites orçamentais mais exíguos. O debate não deve ficar cristalizado entre a hipérbole da estatização, cuja ineficiência a história provou, e o chamado Estado mínimo ou Estado de mínimos, cujo conceito o Governo não partilha. O objetivo terá de ser o de construir um Estado melhor.

O equilíbrio está em validar as funções que o Estado não deve delegar e procurar sustentabilidade naquelas que deve garantir diretamente; em simultâneo, defendemos uma cultura de partilha de responsabilidade e iniciativa com a sociedade civil, que permita aumentar a escolha informada dos cidadãos entre diversas ofertas. Para isso, devemos desenvolver instrumentos inovadores e outros que não são novos em

Portugal, mas que não têm o seu potencial esgotado: a contratualização de uma oferta mais diversificada, a concessão de serviços e bens, a "gestão pela sociedade ou pelas comunidades" de novas responsabilidades, são alguns desses instrumentos que, com o devido enquadramento legal, podem e devem ser potenciados.

O objetivo é tornar as Administrações Públicas menos pesadas, visando, ao mesmo tempo, reforçar o poder dos cidadãos, das famílias, das empresas e das instituições. É esse poder reforçado que caracteriza precisamente uma sociedade civil forte, e por isso, mais livre e dinâmica.

O propósito mais duradouro da reforma do Estado é, por isso mesmo, reforçar a confiança dos cidadãos portugueses no Estado e credibilizar as suas instituições, na medida em que sejam capazes de assegurar condições que promovam a equidade, a estabilidade social, a liberdade, os direitos e os deveres dos cidadãos. Políticas sustentáveis geram confiança e instituições credíveis.

3.2. Reforma dos Ministérios: estruturas partilhadas e reforço das capacidades técnicas

Se o exemplo vem de cima, é preciso referir, desde logo, a necessidade de a própria organização dos Ministérios ser melhorada. Não nos referimos à sua composição orgânica, mas sim à melhoria da eficiência, escala e

serviço ao nível da organização interna de cada Ministério e dos Governos como um todo.

Devemos começar por inscrever reformas de nível intermédio que, a um tempo, são justificadas pela evolução tecnológica e, a outro, permitem direcionar melhor os recursos humanos das Administrações Públicas. Parte-se do reconhecimento de que cada Ministério não deve replicar necessariamente todas as funções que não sejam específicas do seu sector; e que há vantagem em partilhar funções e serviços, em contraste com o desperdício que caracteriza a atomização.

Devendo estas reformas ser cuidadosamente preparadas, propõe-se que a modernização dos Ministérios seja iniciada com base em sete prioridades:

- reforma gradual das secretarias-gerais, começando por unificar a função “pagamentos”. Há poucos argumentos que possam justificar a existência obrigatória de doze secretarias-gerais, quando algumas das suas atribuições são absolutamente comuns;

- no quadro de uma reforma gradual, propõe-se como objectivo a integração “função jurídica e contenciosa” dos Ministérios de modo a reforçar e aproveitar melhor as capacidades existentes neste domínio relevante para a despesa do interesse público, reduzindo sensivelmente a prestação de serviços externos;

- na área dos Gabinetes de Estudos e Planeamento, atualmente muito diferenciada e, não raro, “descapitalizada” em recursos humanos, avançar para a integração das funções de prospetiva, planeamento, elaboração de políticas públicas e medição do seu impacto, preservando as necessidades específicas de cada Ministério. O Estado e a qualidade das suas políticas têm uma séria carência nesta matéria, devendo a centralização gradual das funções mencionadas permitir ganhar escala e responder às necessidades transversais dos Governos;

- é desejável a ação unitária e coerente do Estado português na ordem internacional e isso pode ser feito sem prejuízo, e até com benefício, dos programas de cooperação externa de cada Ministério, através da coordenação pelo MNE das intervenções dos ministérios sectoriais no âmbito das relações internacionais;

- deve, ainda, ser seriamente equacionada a reforma da função inspetiva do Estado. Algumas Inspeções-gerais têm demasiada especificidade para poderem ser integradas; outras não. Mas se é certo que um Estado menos pesado na economia deve acautelar devidamente, não apenas as funções reguladoras e de supervisão, como também as funções de inspeção, então fará sentido agregar inspeções e reforçar a sua autoridade e prestígio;

- reconhecendo a importância da gestão centralizada das compras, do reforço dos serviços partilhados e da gestão dos serviços comuns, como instrumento de eficácia da AP, deve avaliar-se se a ESPAP está a cumprir estes objetivos, reformulando, se necessário, as suas regras e enquadramento;

- reforço dos instrumentos e programas de racionalização do património imobiliário do Estado, visando a redução do "Estado proprietário" (a alienação de imóveis), a redução do Estado inquilino (poupança de rendas) e a racionalização de espaço dos serviços públicos (com levantamento dos espaços não utilizados).

3.3 Usar as tecnologias da Informação para a reforma do Estado

No domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) – domínio-chave para garantir uma Administração Pública moderna e eficiente, amiga do cidadão e da empresa – importa dar uma coerência transversal à atuação do Estado, racionalizando a despesa, mas também os investimentos que devem ser realizados nessa área.

Assim, e de acordo com o amplo consenso parlamentar consubstanciado na Resolução da Assembleia da República n.º 31/2014, deve ser continuada a execução do Plano Global Estratégico de Redução e Racionalização das Tecnologias de Informação e Comunicação, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012.

É, assim, estruturante:

- a consolidação e centralização das responsabilidades em TIC em cada ministério, de modo a atingir ganhos de economia de escala e de escopo;

- a consolidação dos *data-centers* e *salas técnicas* existentes na Administração Pública (que são hoje mais de 6.000) em apenas alguns em cada ministério;

- a concentração das plataformas de telecomunicações ao nível dos ministérios, bem como a renegociação e consolidação dos respetivos contratos, passando a haver apenas um contrato por ministério;

- a preferência pela aquisição de soluções de *software* livre ou *open source* e/ou a renegociação de soluções de *software* proprietário, centralizando-se essa tarefa de renegociar numa única entidade;

- o desenvolvimento de uma plataforma *business-to-business* (B2B) para contratação pública que permita reduzir os custos de contratação e monitorizar o processo de contratação pública;

3.4. Um programa inspirado no *PREMAC*: avaliação custo-benefício das entidades

Ao nível dos organismos do Estado, o Governo deve prosseguir uma política de contenção de custos e racionalização da diversidade, porventura ainda excessiva, de institutos, agências, conselhos, comissões e observatórios que persistem no universo das Administrações, evitando duplicações e redundâncias funcionais. Por isso, o Governo deve preparar:

- um programa inspirado no *PREMAC*, dirigido tanto à Administração direta como à indireta do Estado, tendo por objetivo fazer uma avaliação custo-

benefício dos organismos e entidades que possam ser extintos ou melhor enquadrados;

- promoção de um programa equivalente ao nível das Administrações regionais e locais;

- devem ser sinalizados, no âmbito desses programas, as competências e serviços que podem ser mais eficientemente prestado aos cidadãos, uma vez descentralizados, desconcentrados ou sujeitos a um regime de prestação ou controlo simplificado ou de forma digital;

- preparar a reforma dos Laboratórios de Estado, visando concentrar as instituições que podem ser concentradas, ganhar escala do ponto de vista das respetivas capacidades técnicas, acautelar fatores de competitividade específica, obter uma gestão mais eficiente do conjunto dos laboratórios e garantir melhor articulação com as políticas de investimento na ciência e na inovação.

3.5. Agregar municípios: intermunicipalismo, mais descentralização de competências

Do ponto de vista territorial, e iniciado um novo ciclo autárquico, o Governo deve abrir um diálogo com a Associação Nacional de Municípios, visando:

- a instituição, com o máximo de consenso interpartidário possível, de um processo voluntário de reforma dos municípios, estimulado por um quadro de vantagens institucionais que permita a sua agregação;

- preparar um novo processo de transferência de competências da Administração Central para os municípios e as entidades intermunicipais, com envelope financeiro mas sem aumento da despesa pública. O programa "Aproximar" ajudará a consolidar este processo ambicioso de descentralização. Sem prejuízo de outras áreas a identificar pelo citado programa, devem poder considerar-se transferências em certas áreas como a educação, serviços locais de saúde, contratos de desenvolvimento e inclusão social, cultura, participação na rede de atendimento público dos serviços do Estado, transportes e policiamento de trânsito onde se justifique. Este processo de transferência de competências deverá procurar maximizar a eficiência e a coesão territorial e implica a definição de regras de gestão e envelopes financeiros;

- concluir, publicitar e colocar em discussão o estudo sobre a racionalização de serviços e equipamentos do Estado pelo território, de modo a obter uma matriz equilibrada e coerente nas reestruturações territoriais de funções públicas dos diferentes Ministérios.

Ainda na reforma do Ordenamento do Território, introduzir mecanismos de maior articulação, coordenação, transparência e eficiência através:

- da concentração no PDM, sempre que justificável, das orientações vinculativas sobre os privados, hoje dispersas por vários planos especiais e sectoriais;

- do fomento de instrumentos de ordenamento do território intermunicipais; da classificação do solo, dando impulso à reabilitação urbana, com preferência sobre a nova construção;

- atendendo às elevadas dependências e intensidade energéticas, mobilizar a Administração Pública para novos padrões de eficiência energética, de forma a reduzir significativamente, até 2020, o consumo de energia.

3.6. Evitar EP e PPP

Apesar do fim do PAEF, o Governo considera do interesse nacional manter uma política de restrição quanto à criação de novas Empresas Públicas e quanto à contratualização de novas Parcerias Público-Privadas. Chama-se à atenção que o Estado passou a ter – e não tinha antes – uma Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, que controla os riscos e a sua repartição.

3.7. Funções de Soberania: um Estado forte não é um Estado pesado

As chamadas funções de soberania foram, são e serão isso mesmo: funções do Estado essenciais para garantir a independência nacional, a prossecução do interesse nacional, a ordem pública e a aplicação da lei num Estado de Direito. No plano dos conceitos e também no plano operacional, nenhuma das quatro funções tradicionais – diplomacia, defesa, justiça e segurança – é delegável. Mais: não tem o Estado qualquer interesse em delegá-las. À exceção de certas funções residuais e de

natureza mais industrial, qualquer destas áreas de soberania do Estado recorre fundamentalmente aos seus serviços.

As reflexões a fazer são, portanto, quanto à prioridade relativa, dimensão operacional e qualificação dos recursos humanos ao serviço de funções importantíssimas para que Portugal possa ter um Estado forte, que não equivale nem é comparável a um Estado pesado.

- As possibilidades abertas no âmbito da política externa de segurança e da União Europeia, sobretudo no que diz respeito aos serviços de representação externa, permitem, por exemplo, melhorar a rede diplomática do Estado português, em antenas partilhadas de modo bilateral ou multilateral. Por sua vez, há sinergias a obter a partir dos programas de defesa, sobretudo se pensarmos na partilha de capacidades;
- em coerência com as reformas em curso, a adaptação e racionalização das Forças Armadas de regime profissional a conceitos, missões, dispositivo e estruturas próprios de um Estado-Nação pacífico, é também um imperativo. É certo que Portugal tem especiais deveres de cooperação com os países de expressão portuguesa, e é membro ativo de organizações internacionais de segurança, que implicam presença militar no exterior. Por isso, a redução da estrutura superior e a limitação do contingente vão a par com a especificidade da condição militar. Os objetivos a prosseguir são a redução do peso dos componentes do pessoal nos orçamentos – como aposta maior na operação e manutenção -, e a continuação da reforma da saúde e ensino militares. Com a Reforma "Defesa 2020", já em curso, iremos ajustar os *ratios* de despesa (60% em

pessoal, 25% em operação e manutenção e 15% em investimento em capacidades, incluindo, investigação, desenvolvimento e inovação) progressivamente; e até 2020, redimensionar as Forças Armadas para um efetivo global entre 30.000 e 32.000 militares, bem como redimensionar o dispositivo territorial, tendo como objetivo final uma redução efetiva de 30%, ao nível dos comandos, unidades, estabelecimentos e demais órgãos das Forças Armadas;

- a escolha, preparação e formação dos diplomatas portugueses deve acentuar a componente económica e empresarial, e o mapa das embaixadas e consulados portugueses não deve ser estático, de modo a acompanhar a vertiginosa mudança da economia global e as oportunidades que esta abre. Em ciclo de crescimento, e sendo as exportações e a captação de investimento fatores estruturais para uma economia pujante, a melhoria da rede externa, tanto nas suas componentes diplomáticas como comercial e turística, é um importante pilar, capaz de maximizar oportunidades e receitas;

- a prioridade, no plano da justiça, é levar a cabo no terreno a política de objetivos para os tribunais, de modo a garantir que o seu funcionamento seja mais célere e melhore o efetivo acesso à justiça. A definição dos valores processuais de referência para os juízes, em função da especialidade e da complexidade dos processos; o conceito da gestão do tribunal, através da equipa que o dirige; a formação específica dos profissionais para este efeito, dotarão os tribunais portugueses de mais objetivos, mais gestão e mais preparação;

- em complemento, deverá ser concluída a regulamentação do mapa judiciário e das plataformas informáticas de suporte, que racionalizam e modernizam o sistema;

- no plano legislativo, em benefício de uma ideia do Estado ao serviço do cidadão, - e não da ideia inversa, tão comum na perceção dos cidadãos -, é importante a reforma, já aprovada em Conselho de Ministros, do Código de Procedimento Administrativo, que é orientada para a desburocratização e responsabilização efetivas do Estado, das suas decisões e dos seus agentes. Prevê-se um regime sancionatório quanto ao incumprimento de prazos e soluções cooperativas obrigatórias para eliminação de diferenças entre departamentos de Administração;

- estão em fase de audições públicas as, igualmente importante, reformas do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;

- é ainda relevante, tanto no plano institucional como no plano da exigência e mobilidade profissionais, proceder à revisão dos estatutos das magistraturas e adequar os estatutos das Ordens à lei das associações;

- não tendo o Governo poder de iniciativa em sede de revisão constitucional, declara-se, no entanto, a nossa abertura para reformar a arquitetura institucional do sistema judicial, o que pressupõe um esforço de consensualização política;

- o governo das sociedades contemporâneas necessita com prioridade de forças e serviços de segurança de elevada competência. No caso

português, o sistema dual – uma força civil e outra militar – deve manter-se, mas isso não deve impedir uma partilha de serviços bem mais substancial entre forças;

- é ainda necessário compatibilizar a necessidade de renovação de efetivos com a política de reserva e aposentações e garantir a aproximação de Portugal ao *ratio* europeu entre agentes, guardas e civis ao serviço. No domínio da segurança, a sociedade portuguesa espera que se desenvolva uma maior presença no terreno, em detrimento das tarefas administrativas que ainda ocupam os agentes e guardas;

- é essencial desmaterializar, descentralizar ou rever inúmeras tarefas de tipo administrativo, judiciário ou até económico e social, que são pedidas às Forças de Segurança e que, nada tendo a ver com a essência das suas funções , "capturam" uma parcela do seu produto operacional, com prejuízo para a prevenção e repressão da criminalidade;

- reflexão sobre algumas áreas que carecem de melhor repartição de competências – por exemplo, a ASAE -, entre forças e serviços com competências de investigação.

3.8. As funções de regulação, supervisão e inspeção: economia de mercado não é proteção dos incumbentes

O facto de Portugal ser uma economia aberta e uma economia de mercado, em tempo de globalização acentuada e de complexificação das engenharias jurídicas e financeiras, atribui a maior importância às funções

de regulação, supervisão e inspeção que cabe ao poder político assegurar, precisamente, por serem uma condição essencial da garantia de funcionamento dos mercados e das entidades que nele interagem, bem como da imparcialidade da Administração e dos funcionários. Neste plano, é imperioso reconhecer que esta função relevante do Estado-garantia ficou aquém em áreas fundamentais, nomeadamente na última década, no nosso país.

As falhas de supervisão muito sérias quanto a atividades criminais ou irregulares em parcelas do sistema financeiro, com elevado custo para o contribuinte; a dificuldade em detetar, a tempo, procedimentos de risco para lá do aceitável; a permissividade em relação a práticas abusivas no sector da concorrência; algum desinteresse pela qualificação das atividades inspetivas dos próprios Ministérios, resultaram, cumulativamente, numa diminuição da confiança necessária nestas funções de regulação, supervisão e inspeção.

Revalorizar um Estado imparcial perante as empresas, intransigente quanto a atividades ilícitas, e transparente, desde logo, com os seus serviços, constitui também uma obrigação reformadora. É uma condição essencial para o reforço da confiança dos cidadãos nas instituições do Estado.

- Promover uma gradual concentração de reguladores sectoriais, com menor número de entidades;

- a garantia de independência dos reguladores não pode confundir-se com ausência de escrutínio democrático da sua atividade;

- as alterações legislativas no domínio da concorrência e da sua Autoridade, favorecem uma atitude mais proativa e é expectável e desejável uma política mais decidida em prol da sã concorrência, da abertura dos mercados e da não proteção das empresas incumbentes;

- deve constituir prioridade do Governo evitar e, quando necessário, legislar, para impedir a permanência ou constituição de monopólios, públicos ou privados, ou a substituição de monopólios públicos por privados. A doutrina da limitação do poder não é apenas uma conquista da democracia política. Os mercados em regime monopolista, quando não se devem a causas inultrapassáveis, funcionam deficientemente e representam um poder excessivo, com o potencial de prejudicar a economia, as empresas e os consumidores;

- o nosso país deve ainda contribuir ativamente, no plano europeu, para a criação de condições para uma supervisão financeira eficiente, no quadro da União Bancária.

3.9. Fomento económico: apoiar e conceder

A última década foi, em Portugal, especialmente desanimadora, do ponto de vista do crescimento económico (média de 0,1%). O relatório da OCDE, sobre a reforma do Estado no nosso país, estima em 3,5% o crescimento potencial do PIB em 2020, como consequência de reformas estruturais importantes, em boa medida feitas nos últimos três anos.

O facto de Portugal ter vivido, desde o final de 2008, num ciclo recessivo, e de ter de cumprir objetivos exigentes de ajustamento, em resultado do resgate de maio de 2011, conduz ao imperativo de fazermos o possível por acelerar um ciclo sustentável de crescimento económico. Nesse quadro, há vantagem em precisar o que são, nesta conjuntura excecional, as funções de "fomento económico" que o Estado deve prosseguir.

Por isso mesmo, o Governo aprovou recentemente, uma Estratégia para o Crescimento, Emprego e Fomento Industrial (2014-2020), focada em 6 eixos. Aumentar o potencial do crescimento do PIB (1,5% em 2015 e superior a 2,2% em 2020), aumentar as exportações (objetivo 45% do PIB em 2015 e superior a 52% em 2020), reforçar o peso da indústria na economia (15% em 2015 e 18% em 2020), melhorar a posição de Portugal no *ranking* de países UE amigos do investimento (top 10 em 2015 e top 5 em 2020) aumentar o nível de emprego (+ 17pp) e mais que dobrar o investimento em I&D.

O veículo do crescimento é o investimento e a primeira condição do investimento é a confiança. Dadas as circunstâncias em que o país vive, e apesar dos sinais consistentes de retoma económica que temos vindo a conhecer, é credível que o maior volume do investimento necessário seja privado, nacional ou estrangeiro. A parcela do investimento público terá de ser seletiva, não pode ficar isenta de uma análise custo-benefício mas à medida que a situação orçamental melhore, deverá ser intensificada.

O segundo ciclo da governação que se iniciou no ano passado teve como preocupação central aliviar os efeitos negativos provocados pela ruptura súbita de financiamento à nossa economia, tendo sido avançadas medidas específicas que procuraram responder às muitas necessidades que surgiram no tecido empresarial português e pôr em marcha um processo sólido de recapitalização das nossas empresas.

Este é um esforço que continuará a ser prosseguido de forma determinada no período *pós-troika* que agora se inicia, com a conclusão do Programa de Assistência Económica e Financeira.

A prioridade deve ser o financiamento e a capitalização das empresas. Ao todo mais de 4.000 milhões de euros estão a ser disponibilizados em linhas crédito este ano e no ano passado (PME Crescimento 2014 = 2bi, PME Crescimento 2013 = 2bi), enquanto em 2012 foram disponibilizados cerca de 2.500 milhões de euros.

Com a reprogramação e a agilização dos fundos europeus, direcionados para áreas verdadeiramente estratégicas, aumentando a taxa de execução dos últimos anos, foi possível injetar na economia portuguesa cerca de 6,8 mil milhões de euros. Adicionalmente foram lançados, em 2013, os Fundos Revitalizar com 110 milhões de fundos comunitários e 110 milhões de fundos dos bancos num total de 220 milhões disponíveis para investimento em PMEs.

Este esforço de melhorar o financiamento e a capitalização das nossas empresas é um imperativo das políticas económicas do Governo.

- O Estado faz "fomento económico" ao deter um instrumento muito relevante no sistema financeiro, com um papel de referência pela sua envergadura, que é a Caixa Geral de Depósitos. Precisamente, a CGD fará a diferença como banco público se fizer a diferença na orientação do crédito para as PME do sector privado português. A consagração de uma carta de missão para a CGD, que estabelece objetivos quantitativos claros, representa um passo em frente e o escrutínio anual dos seus objetivos permitirá assinalar o respetivo grau de cumprimento;

- a próxima geração de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento tem o potencial de apoiar significativamente o investimento privado e o combate ao desemprego, e por isso, tanto no seu modelo orgânico, como no acordo de parceria, deve ser um exemplo de "lição aprendida", para evitar replicar erros dos quadros anteriores. Consciente dessa realidade, o Acordo de Parceria que Portugal propôs consagrou a política de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial que estimulará o crescimento e a criação de emprego nos próximos anos em Portugal. No mesmo, definiram-se as prioridades de aplicação dos fundos – competitividade e internacionalização; inclusão social e emprego; capital humano; sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos -, que devem conjugar-se com a reforma da Administração Pública e com um racional geral e de interesse nacional na aplicação dos fundos, em articulação com o investimento no território, que deve ser um fator de coesão económica e social e de correção de assimetrias;

- devemos concentrar-nos na instalação da Instituição Financeira de Desenvolvimento, que irá mobilizar fundos do Portugal 2020 bem como o produto dos reembolsos de subsídios reembolsáveis, passados e futuros, e financiamentos disponibilizados por outras instituições como o BEI, que serão integralmente aplicados nas empresas. Esta instituição, que funcionará de forma anti-cíclica, cobrindo falhas de mercado, e em articulação com a Banca Nacional, beneficiará da reestruturação dos diferentes instrumentos financeiros do Estado (PMEI, SPGM, PT Ventures e SOFID);

- o Estado também faz "fomento económico" quando lança e financia linhas de crédito para o investimento. Nesta área, será importante não apenas a renovação e a diversificação das linhas anuais – v.g. PME investe e PME crescimento – como adotar uma orientação proativa no sentido de negociar, estadual ou institucionalmente, apoios ao investimento em Portugal, a partir de instituições especializadas de outros países, e apoios à exportação, tanto nacionais como a partir de entidades financeiras dos países de destino;

- é também uma prioridade para reforçar o financiamento da economia, nesta segunda metade da legislatura, avaliar, para melhorar, os resultados da política de capital de risco, bem como encontrar instrumentos mais agressivos para o fomento das *start up* e *business angels*, potenciadores de uma nova iniciativa privada portuguesa. Em especial no capital de risco, a estratégia a seguir passa por destacar os apoios do Estado (por via de apoio aos *Business Angels* e PT Ventures) nas fases iniciais de criação de

empresas, deixando a vertente de *Private Equity*, essencialmente, para os agentes privados (ainda que possa o Estado co investir e.g. Fundos Revitalizar);

- o papel do Estado no fomento da internacionalização, inovação e qualificação, e também na abertura de mercados para as exportações, onde têm especial relevo instâncias como a AICEP e o IAPMEI, deve procurar as melhores práticas: simplificar os procedimentos concursais, torná-los, na prática, permanentes; reforçar sistemas de decisão mais tempestivos;

- não acreditando o Governo em políticas económicas dirigistas, naturalmente tem uma visão estratégica do país, onde se inscreve o fomento de áreas estratégicas de crescimento, sobretudo no domínio dos bens transacionáveis. A agricultura, a floresta, o turismo e o mar são sectores mobilizadores e têm grande potencial de crescimento; naturalmente, os *cluster* industriais portugueses merecem uma aposta consistente, de modo a que se tornem mais competitivos, constituindo-se como verdadeiros pólos agregadores de valor acrescentado, que são essenciais para consolidar a atratividade do nosso país junto dos investidores internacionais;

- no domínio das infraestruturas, merecem destaque prioritário, na sequência de um amplo debate público que resultou na aprovação do PETI 3+, as previstas ligações ibéricas, que dão acesso ao mercado europeu, no domínio das mercadorias; a modernização da rede ferroviária nacional, aumentando a competitividade das exportações, e o aproveitamento de todas as oportunidades para aumento da capacidade da rede de portos

portugueses, tirando o maior partido da aprovação do novo regime do trabalho portuário e das medidas do plano 5 +1 para a redução de custos portuários;

- na sequência da reestruturação das empresas de transportes, que atingiram, pela primeira vez, o equilíbrio operacional, o Governo deve acelerar uma forte política de concessões, de empresas ou linhas de transporte, sobretudo, em apoio das políticas públicas de mobilidade, nas áreas metropolitanas;

- o Governo pretende estender o transporte público a todo o País através da iniciativa Portugal Porta-a-Porta;

- importa, ainda, realçar a agenda para a competitividade do sector do comércio, serviços e restauração, capaz de libertar o seu potencial de crescimento económico e de criação de emprego, nomeadamente através de medidas que: reforcem a representação institucional do sector e a informação e diagnóstico da atividade económica; a revisão do código da publicidade; efetivação do Programa COSME e o alargamento da marca "Portugal Sou EU" aos serviços; linha de financiamento para a qualificação comercial ou, ainda, maior presença das empresas no mercado digital global;

- no âmbito do fomento económico no sector do turismo, cabe destacar o novo modelo de simplificação e competitividade do turismo, bem como o da sua promoção internacional, tem permitido realizar mais e melhor promoção turística, com base numa definição descentralizada e participada do posicionamento do destino turístico, e articulando as

realidades nacionais e regionais, as ações públicas e privadas, e uma execução focada em resultados;

- a reorganização institucional da promoção do nosso destino terá, assim, como pilar fundamental uma relação de co responsabilização e co financiamento entre sector público e privado, essencial também para garantir uma maior concertação do turismo com outros sectores, como o agroalimentar, a cultura, a indústria, os transportes e o mar, numa estratégia coerente e de aproveitamento de recursos;

- o novo modelo do turismo deve sustentar a capacidade de crescimento do turismo nacional, capacidade essa que tem sido essencial para inversão de ciclo da economia portuguesa; é também importante que este sirva para aumentar o financiamento das atividades direcionadas à captação de turistas, garantindo a utilização plena da nossa oferta;

- esta política deve também melhorar e otimizar os processos de insolvência e recuperação de empresas. Monitorizar e aperfeiçoar os processos de recuperação de empresas recentemente instituídos, tendo em vista apoiar a redução do endividamento e a recapitalização das empresas;

- na reestruturação empresarial do sector das águas, ponderando a sua concessão, proporcionar maior coesão social e territorial, qualidade ambiental e sustentabilidade económico-financeira, através de políticas de agregação de sistemas multimunicipais, maior integração entre os sistemas de águas em alta e em baixa, recuperação gradual dos custos nas tarifas e harmonização tarifária. Adicionalmente, a transferência, através

de contratos de concessão, dos aproveitamentos hidráulicos administrados pela APA, atribuindo aos utilizadores de recursos hídricos a responsabilidade pela gestão das infraestruturas de que são utilizadores e permitindo à APA centrar a sua atividade na missão fiscalizadora e reguladora.

3.10. Educação: propostas para maior autonomia e liberdade de escolha

A função educativa do Estado é primordial, pelo que a sua defesa é não apenas uma função do Estado, mas também uma causa pública. É, aliás, uma das mais importantes causas do ponto de vista da visão alargada do Estado Social, pois ajuda como nenhuma outra na construção de uma sociedade com oportunidades, superação das desigualdades sociais e qualificação dos jovens. Esta é, por isso, uma função que está a ser reforçada e deve continuar a sê-lo. Todo o esforço para tornar a escola mais exigente é um esforço que robustece a escola como um instrumento de alargamento de oportunidades.

Apesar de as medidas de redução da despesa afetarem todos os sectores do Estado, inclusivamente a educação, importa não esquecer que estava por realizar uma reorganização dos recursos e da rede escolar, em função do declínio demográfico que o país tem verificado nas últimas décadas. Só no primeiro ciclo, a quebra do número de alunos do ensino público em Portugal, entre 1990 e 2012, é superior a 270 mil alunos, uma redução de 40,3% (em 1990 estavam inscritos no ensino público cerca de 670 mil alunos; em 2012, esse número ronda os 400 mil). E se olharmos para as

estatísticas num horizonte ainda mais alargado, a redução é ainda mais impressionante: nos últimos 30 anos, o número de alunos inscritos no 1.º ciclo diminuiu para cerca de metade. É pois necessária uma rigorosa racionalização dos recursos humanos. E precisamente fruto de uma eficaz e eficiente racionalização dos recursos humanos, nomeadamente docentes, não deixámos nem deixaremos de permitir a entrada de professores nos quadros do Ministério da Educação e Ciência, de acordo com as reais necessidades do sistema educativo.

Assim, e apesar dos constrangimentos orçamentais, e da necessária reorganização da rede escolar e dos recursos, a melhoria do sistema educativo centrou-se naquilo que é de facto o mais importante: os alunos. Só um ensino de qualidade garante a igualdade de oportunidades, potencia a liberdade e aumenta a perspectivas de sucesso futuro. A qualidade na educação envolve muito mais do que recursos financeiros; envolve liberdade, informação, exigência, avaliação, trabalho, organização, objetivos claros. É na qualidade que temos centrado todos os nossos esforços: no reforço dos conhecimentos essenciais dos alunos; na valorização do papel do professor e no reforço da qualidade da docência; na crescente autonomia das escolas; em mais transparência e melhor informação. Por isso, foi implementada a avaliação em provas e exames nacionais no final de cada ciclo escolar, para subir os níveis de exigência e monitorizar os resultados em toda a rede, de forma a permitir atuar onde é necessário, e corrigir causas que induzem em resultados abaixo do desejável. Também por isso, o reforço das disciplinas nucleares na aprendizagem – nomeadamente o Português e a Matemática, sem

esquecer a História, a Geografia, as Ciências e o Inglês -, foi uma opção correta. É ainda de salientar a importância da clarificação da autoridade do professor, que é central na escola. Reformas pedagógicas dotadas de previsibilidade e estabilidade, são um pilar de uma melhor política educativa, e um dos principais contributos para a continuada redução na taxa de abandono escolar, que registou uma melhoria acelerada nos últimos anos, e cuja meta estratégica, para o Estado Português, está fixada em 10% até 2020.

No panorama da educação participam outros sectores para além do Estado. Desde logo, as autonomias e as autarquias, não apenas o Estado central. Mas também os sectores cooperativo, privado e social, nomeadamente as IPSS, porque a liberdade de educação tem consagração expressa na Constituição. Partindo desta visão abrangente, há mais a fazer para dar novo impulso à qualidade do ensino, há mais a fazer para motivar e dar oportunidades aos profissionais e há ainda mais a fazer para robustecer a liberdade de escolha das famílias.

- A primeira proposta é a possibilidade de o Ministério da Educação e Ciência, na sequência da participação das autarquias na rede de ensino básico, reforçar uma maior descentralização de competências para os municípios, alargando gradualmente a sua responsabilidade, mediante os adequados critérios legais, a novos ciclos de ensino e potenciando a autonomia das escolas. Pretende-se, assim, descentralizar, por via de delegação contratual, competências na área da educação e formação, dos serviços centrais do Estado para os municípios, com o intuito de

aprofundar a responsabilidade dos municípios no compromisso com a educação e a autonomia e a diversidade das unidades orgânicas (Escolas e Agrupamentos Escolares), num quadro de articulação mais eficiente e mais eficaz entre agentes escolares e entidades locais. A proximidade é, em geral, mais humanista, a descentralização, por regra, é mais eficiente, a organização e direção das escolas têm hoje um modelo estabilizado e a qualidade do ensino é um fator de concorrência saudável entre municípios;

- na mesma linha descentralizadora, é um aspeto decisivo reforçar a autonomia das escolas, dando-lhes maior poder de definição do seu projeto escolar, no respeito por certos parâmetros nacionais. Quando este Governo iniciou funções, existiam apenas 22 contratos de autonomia celebrados com escolas públicas. Esse número já foi largamente ultrapassado, havendo agora mais de 200 contratos. Há evidência de que inúmeras escolas ou agrupamentos manifestaram interesse na celebração de novos contratos de autonomia. Donde, será potenciada uma nova geração de contratos de autonomia, em si mesma criadora de mais diversidade e escolha dos projetos educativos;

- uma terceira via é a que poderíamos designar por “escolas independentes”. Trata-se, aqui, de convidar, também mediante procedimento concursal, a comunidade dos professores do ensino estadual a organizar-se num projeto de escola específico, de gestão dos próprios professores, mediante a contratualização com o Estado do

serviço prestado e do uso das instalações. Essa oportunidade garante à sociedade poder escolher projetos de escola mais nítidos e diferenciados;

- outro projeto para aumentar a liberdade de escolha da sociedade em relação à educação é um novo tipo de contratos de associação. Estes foram, inicialmente, concebidos para preencher adequadamente a oferta educativa nos territórios em que a oferta pública era escassa. Com a disseminação dos equipamentos, um novo ciclo de contratos de associação deve estar potencialmente ligado a critérios de superação do insucesso escolar. Na verdade, o Ministério da Educação pode e deve abrir concursos para que, desde logo nalguns territórios em que as instituições educativas, continuadamente, apresentam resultados escolares com maiores dificuldades e níveis de insucesso, haja uma maior abertura da oferta e uma saudável concorrência de projetos de escola, mediante adequada contratualização. Como é sabido, os *rankings* educativos têm revelado a importância destes contratos;

- finalmente, é uma prioridade relevante para a segunda metade da legislatura a efetiva aplicação do novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, que clarifica e atualiza, entre outras, as matérias relativas à autonomia, iniciativa, abertura e fiscalização de estabelecimentos particulares e cooperativos;

- o Governo deve também estudar instrumentos de reforço da liberdade de escolha das famílias sobre a escola que querem para os seus filhos, designadamente o chamado “cheque-ensino”. Deve, para tal, seguir um método prudente, gradual e local, assente em projetos-piloto, que

permitam à sociedade e às instituições aferir a resposta e os resultados de um modelo de financiamento diferente;

- outra reforma prioritária na educação é o desenvolvimento do ensino e formação profissional dual, oferta formativa assente no reforço da formação prática em contexto de trabalho, alternando com as restantes componentes de formação, constituindo-se as empresas como espaços privilegiados de formação em articulação com as escolas e os centros de formação profissional ou outras entidades. Pretende-se concretizar em breve o propósito de ter no ensino secundário cerca de 50% dos jovens que frequentem ofertas profissionalizantes, que permitam o acesso direto a uma profissão necessária à sociedade, não deixando de permitir o prosseguimento de estudos, seja para cursos superiores técnicos de curta duração, seja para os cursos universitários existentes, mediante satisfação dos necessários critérios de acesso;

- a partir de setembro de 2014 será oferecido pelas instituições de ensino superior um novo modelo de ensino superior, o ciclo curto de Técnico Superior Profissional (TeSP), muito próximo da realidade do mercado de trabalho que virá a contribuir para o objetivo europeu de 40% de jovens de 30 a 34 anos com um diploma superior em 2020;

- a melhoria da orientação e da aprendizagem ao longo da vida é também um dos objetivos-chave para o desenvolvimento de "Um Estado Melhor". A nova rede nacional de CQEP pretende cobrir as necessidades diferenciadas tanto de jovens como de adultos, e reforçar a orientação e aprendizagem ao longo da vida;

- constitui reforma prioritária, no sector do ensino superior, a racionalização da oferta educativa, clarificando a sua diferenciação com vista a servir um público estudantil mais vasto e a melhorar a empregabilidade dos diplomados;

- a rede de IES será consolidada através de consórcios regionais com vista à partilha de recursos humanos e materiais e da integração de escolas e unidades orgânicas de menor dimensão, e será promovida uma internacionalização mais ativa das IES;

- reforçar as capacidades de investigação científica e tecnológica em Portugal é um objetivo a prosseguir, tendo em vista o próprio desenvolvimento do sistema científico, mas, de forma crescente, o desenvolvimento de uma economia baseada no conhecimento e de alto valor acrescentado. Importa agora densificar a qualidade do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e reforçar a sua competitividade científica europeia e internacional e a sua articulação com o tecido empresarial;

- para que as empresas se possam focar em estratégias de curto-prazo de melhoria da sua competitividade e aumento de exportações de produtos e serviços de alto valor acrescentado, é indispensável, por um lado, uma base de investigação sólida, original, geradora de novas ideias, orientada para o médio e longo-prazo e, ela própria, competitiva, e, por outro lado, a disponibilização de formação profissional que permita desenvolver e/ou adquirir as competências e o capital humano que as empresas necessitam para serem competitivas, numa lógica de aprendizagem ao longo da vida;

- qualquer estratégia futura deve reconhecer que a capacidade científica, tecnológica e de inovação em Portugal está essencialmente concentrada nas instituições de I&D, e que é também sobre este potencial que devem ser promovidas transformações qualitativas do SII para uma maior integração com o tecido económico. Esta ligação às instituições de I&D é importante para as empresas existentes, mas torna-se crítica quando pensamos na criação de novas empresas de base tecnológica.

3.11. Melhor acesso à cultura

- a função do Estado na Cultura tem de sair da mera dicotomia entre a preservação do património e o apoio à criação artística: o Estado tem de ser, cada vez mais, facilitador na relação com a referência e a experiência cultural, na fruição e acesso de cada cidadão à cultura. Este papel acrescido significa responder à procura com mais informação, com mais parcerias, com uma maior descentralização, com a colaboração – sem sobreposição, dirigismo ou substituição – com as autarquias, empresas e sociedade civil; com apoio à criação e produção cultural e à internacionalização; e continuar a encontrar novos públicos em conjunto com as indústria criativas, o turismo e a educação;

- esta função significa garantir que tanto o património como as várias formas de expressão cultural contemporânea podem ser fruídos; que existe uma maior referenciação dos bens culturais; uma desmaterialização no acesso arquivístico e documental e o alargamento dessas possibilidades na área do livro e da leitura. A abertura do acesso à cultura

– tanto virtual como geográfico – qualifica e responsabiliza todos os cidadãos e entidades públicas e privadas, servindo de base à inovação e a um modelo de desenvolvimento que tenha na cultura um referencial importante.

3.12. Segurança Social: condições para uma reforma equilibrada

A segurança social evoluiu tardiamente em Portugal e envolve um importantíssimo contrato entre gerações. O sistema é especialmente sensível aos ciclos económicos, na medida em que sofre um impacto imediato com o aumento do desemprego e a diminuição de contribuições em ciclo recessivo, precisamente o que sucedeu nos últimos anos. Está também na linha da frente de condicionamentos positivos – o aumento de esperança de vida – ou negativa – v.g. o declínio demográfico. Assegura, ainda, uma multiplicidade de eventualidades.

A solidariedade é determinante como política pública humanista, com especial foco no combate à exclusão e à redução da pobreza. Mas está longe de ser uma política exclusivamente pública. Em Portugal, uma larga tradição de solidariedade social com raiz, autonomia e trabalho de terreno, a partir da sociedade civil, sempre assegurou uma parte considerável da política social em parceria com o Estado.

Em nenhuma outra política pública, o grau de contratualização entre Estado, IPSS, mutualidades e o próprio sector privado atinge a dimensão que tem na política social. Essa contratualização provou, globalmente, ser exemplar e extremamente acarinhada pela população, que dela beneficia diariamente. A parceria com o sector social e solidário, de que as

Misericórdias são emblemáticas até pela sua relevância na secular história de Portugal, é especialmente significativa.

A política de segurança social tem um peso relevante na despesa pública, e esteve por isso evidentemente presente na conceção do Memorando de Entendimento entre Portugal e a "*troika*". Deve salientar-se que o Governo atual procurou - e conseguiu - moderar, e até excluir, medidas nele inicialmente previstas, ou sujeitas a pressão. Disso são exemplos a recusa em aumentar a tributação das IPSS, sujeitar a tributação os subsídios de maternidade e paternidade ou diminuir o período de atribuição de subsídio de desemprego para carreiras contributivas mais longas.

Dessa "ética social na austeridade" é também prova o esforço feito pelo Governo, apesar de todos os constrangimentos, para descongelar as pensões mais baixas – as mínimas, sociais e rurais -, e isentar as pensões menos favorecidas de medidas específicas que tivessem impacto nos seus rendimentos. São opções de sensibilidade social de que nos orgulhamos.

Beneficiária da transferência do Orçamento de Estado e das contribuições sociais de trabalhadores e empresários, a segurança social está no coração de um humanismo social em renovação permanente. Como vivemos em regime essencialmente de repartição, a garantia da sua sustentabilidade torna-se mais premente.

O desafio mais importante que se coloca ao sistema de segurança social é, precisamente, o de garantir o seu futuro. Reformas importantes foram

feitas para acautelar a sustentabilidade – por exemplo, o próprio fator de sustentabilidade no cálculo das pensões – mas o facto de Portugal ser, demograficamente, um país a envelhecer, e também a exiguidade dos níveis de crescimento económico aconselham, no momento próprio, reformas de maior alcance, evidentemente sujeitas a negociação em concreto com os parceiros sociais.

Devem separar-se três planos nesta matéria. Por um lado, a "medida duradoura" que deve substituir a CES; por outro, encontrada essa "medida duradoura", o fator de ajustamento anual das pensões para a sua atualização futura, garantindo a não redução em anos mais difíceis e a contenção nos anos melhores; e, por fim, a questão da reforma para o futuro, essencialmente focada numa abertura que é voluntária e prudente, nas condições e nos termos, a um certo grau de capitalização no sistema.

É, apenas, esta reforma para futuro que é abordada no presente guião. Uma reforma da segurança social que inclua, parcialmente, uma lógica de capitalização no sistema, já era proposta pelo Livro Branco da Segurança Social de 2000 e necessita de uma conjuntura específica de crescimento económico com significado e durabilidade. Sem esse cenário económico, as reformas, neste sector sensível, podem ter efeitos perversos. Nesse sentido, o Governo deve nomear uma Comissão de Reforma da Segurança Social, constituída por especialistas e peritos de destacado mérito, politicamente abrangente, de modo a consolidar uma proposta de reforma para o futuro que, em qualquer caso, só poderá inspirar um projeto legislativo quando o crescimento do PIB atingir 2%.

A reforma da Segurança Social, feita nas condições descritas, visa garantir maior liberdade de escolha às novas gerações de trabalhadores, de modo a acautelar o seu futuro; ao mesmo tempo, tem de contribuir, naturalmente, para uma maior sustentabilidade do sistema.

- A reforma deve admitir um “plafonamento” das contribuições e das futuras pensões, segundo um modelo de adesão individual e voluntária, com expressa manifestação de vontade dos contribuintes; deve operar para futuro e apenas a partir de um certo limite de rendimentos, a definir consensualmente, mantendo-se até esse limite a obrigatoriedade do desconto para o sistema público; deve clarificar as eventualidades que integra, em harmonia com a composição da TSU; deve ainda garantir igualdade no tratamento fiscal, portabilidade ou transferibilidade dos créditos adquiridos e direitos de formação, e um sistema de regulação, fiscalização e supervisão prudenciais exigentes;

- em consequência, deve debater-se um valor máximo para as pensões que, no futuro, o Estado poderá pagar;

- em contrapartida, deve assegurar-se o princípio de atualização anual das pensões mais desfavorecidas, evitando que o respectivo poder de compra seja devorado pela inflação;

- partindo do princípio verdadeiro de que a solidariedade é uma política, e a subsidiodependência é um abuso, neste segundo ciclo da legislatura deve ser concluído o estudo, tecnicamente complexo e necessariamente articulado com outros ministérios e com autarquias locais, sobre o limite de acumulação de prestações não contributivas e subsídios gratuitos, atribuídos a pessoas em idade ativa mas sem ocupação fixa, comparando com o rendimento médio dos trabalhadores menos qualificados que as não recebem, mas pagam os seus impostos. O objetivo é estabelecer um limite nessas acumulações, garantindo assim um princípio de equidade e boa administração de recursos;

- a economia social é criadora de emprego e de desenvolvimento nas economias locais; será, por isso, um parceiro privilegiado na aplicação dos fundos comunitários que visam estimular o emprego, a inclusão social, especialmente das pessoas com deficiência e o capital humano, mantendo critérios de equidade e boa administração de recursos;

- outro tema central no presente e no futuro, sobretudo tendo em atenção o combate ao desemprego, é a avaliação da eficácia do sistema de ajustamento entre a procura e a oferta de emprego, nomeadamente ao nível do processo de captação de ofertas de emprego junto dos empregadores e também ao nível da convocatória, da apresentação, da aceitação ou recusa de ofertas de emprego por parte de desempregados inscritos no serviço público de emprego. O sistema de apoio no desemprego deve incentivar a proatividade do beneficiário desempregado na resolução do seu problema de emprego, de modo a garantir a

autenticidade e utilidade das entrevistas de emprego. Por isso, melhorar os mecanismos de controlo de evidenciação da procura ativa de emprego nas recusas injustificadas de emprego é impedir que oportunidades razoáveis se desperdicem;

- outra ideia para debate, visando aumentar a eficácia do encontro entre a oferta e a procura de emprego, é avaliar a possibilidade de , para além do papel desempenhado pelo serviço público de emprego (IEFP) para melhorar o funcionamento do mercado de trabalho, desafiar a própria iniciativa privada, sobretudo na área das empresas de recursos humanos, para participar numa primeira fase em projetos-piloto locais, em condições legais e escrutináveis, que permitam melhorar a colocação de desempregados em postos de trabalho, ao abrigo de uma lógica de geração de sinergias e rentabilização partilhada de recursos públicos e privados. Exemplificando, pode pensar-se numa gestão por objetivos – um prémio por cada objetivo de colocação de desempregados – e assim contribuir para o combate ao desemprego, nomeadamente o desemprego de longa duração;

- uma nova geração de incentivos à contratação de desempregados beneficiários de prestações sociais que permita aumentar a eficácia e a eficiência da articulação entre medidas passivas e medidas ativas de emprego no processo de reinserção profissional e ainda, em simultâneo, assegurar a neutralidade da despesa do ponto de vista da sustentabilidade do sistema de proteção social. Tal poderá passar pelo apoio à celebração de contratos de trabalho sem termo com beneficiários de prestações de

desemprego consubstanciado na partilha – total ou parcial – entre as partes do montante remanescente das prestações de desemprego que o Estado pagaria se aquele contratado continuasse desempregado;

- reforçar a prioridade de estimular a colocação de desempregados nas empresas que prestam serviços contratualizados com o Estado;

- a contratualização das funções de solidariedade deve avançar para uma Rede Local de Intervenção Social, que envolva uma vasta parceria do Estado com o sector social e solidário, visando o apoio técnico às famílias em situação vulnerável. A contratualização com as IPSS permitirá uma gestão de proximidade, tecnicamente habilitada, e ajustada às circunstâncias específicas das famílias e de cada região, designadamente o interior do país – por exemplo, através de programas de desenvolvimento social local. O investimento feito nesta rede é largamente mais eficiente do que a intervenção centralizada e de maior burocracia do Estado central;

- o Estado deve, na segunda metade da legislatura, reforçar e concluir a política de concessão de equipamentos sociais que não tem competência para gerir, mediante o adequado procedimento e contrato de gestão;

- deve ser preparada a gestão coordenada da CGA e do regime geral da Segurança Social, corolário lógico do caminho de convergência entre

reformas que já foi iniciado. A condição dessa gestão coordenada é o compromisso legal, por parte do Estado, em manter as transferências orçamentais que lhe competem.

3.13. Saúde: propostas de eficiência para garantir a universalidade do acesso

A área da Saúde constitui, compreensivelmente, uma das maiores preocupações dos portugueses e tem de ser, evidentemente, uma das áreas mais cuidadas pelo Estado.

Por esta razão, não se pode fugir à questão dos limites ao financiamento global do sistema de saúde, da escassez de profissionais, da pressão demográfica e da gestão de unidades desadequadas em termos clínicos, geográficos e com necessidades de modernização. A sustentabilidade do SNS não é um objetivo em si, mas um meio para que Portugal possa continuar a oferecer um serviço de acesso universal, efetivo e com qualidade.

A evolução do SNS, desde a sua fundação no modelo atual, não acompanhou as mudanças verificadas no nosso País. O SNS foi um modelo estruturado para responder às necessidades básicas da população, numa época em que estas e os respetivos níveis de bem-estar, conforto, mobilidade e higiene eram muito diferentes dos atuais.

Há 50 anos, a idade média da população era de 28 anos; hoje já é superior a 40. Com mais de 2 milhões de idosos, o grupo de idosos mais velhos (mais de 75 anos) equivale já a quase 1 milhão de habitantes, quando em 1960 não excedia 240 mil. A demografia obriga a repensar a oferta de cuidados e desafia o nível de resposta no plano das doenças crónicas, obrigando a encontrar novas soluções preparadas – utilizando uma componente essencial de autocuidados -, a par da necessidade de reforçar investimento na promoção da saúde e na prevenção das doenças e incapacidades.

A grande mudança económica e social que decorreu em Portugal nas últimas décadas permitiu satisfazer as necessidades mais importantes da população, em especial no domínio da saúde, mas ainda não permitiu resolver de forma generalizada todos os problemas de acesso.

3.14. Cuidar da viabilidade e sustentabilidade futura do SNS

Para responder a este desafio, assim como para conseguir uma adaptação à realidade atual da população, é necessário continuar a concretizar as reformas e repensar a oferta de cuidados e o nível de resposta do SNS.

A solução para as necessidades atuais e futuras das pessoas não se prende só com a discussão entre teorias económicas. Não se trata de diminuir ou aumentar o papel do Estado, mas sim em fazer mais e melhor, essencialmente em termos de otimização dos recursos disponíveis.

O mais importante da reforma do Estado, no que à Saúde diz respeito, é a identificação de necessidades, a definição de prioridades e a garantia de que os recursos estarão disponíveis nos tempos e locais adequados, de forma continuada e equitativa. Para tanto, deve ser seguido e garantido o compromisso implícito no contrato social de garantia de universalidade da cobertura; a equidade do acesso; a sustentabilidade financeira, atual e futura, do SNS, baseada na solidariedade do financiamento; e a aplicação eficiente dos recursos públicos na obtenção de resultados de qualidade e ganhos de saúde para a população.

O desenvolvimento do sistema de saúde deve, ainda, estar preparado para o impacto da liberdade de circulação dos doentes no espaço comunitário e evitar contínuos sobressaltos sobre a sua viabilidade e sustentabilidade futura.

3.15. Os eixos da reforma na Saúde

Neste enquadramento, o racional da reforma proposta assenta em quatro pilares essenciais: melhorar a qualidade global, incluindo a eficiência, do sistema de saúde; progredir na redução das iniquidades de acesso ao sistema de saúde; assegurar uma crescente transparência do sistema; promover a capacitação e responsabilização dos cidadãos no desenvolvimento e aplicação de políticas saudáveis.

Neste sentido, consideramos prioritário:

- aumentar a eficiência, sem comprometer a efetividade, da prestação de cuidados de saúde, com o objetivo de criar condições estruturais para que as unidades prestadoras de cuidados de saúde sejam sustentáveis no médio e longo prazos;

- promover a excelência no conhecimento e na inovação, procurando criar as condições que potenciem a consolidação do conhecimento existente, em três domínios prioritários: a investigação e o desenvolvimento; excelência na prestação de cuidados e excelência na gestão da informação;

- desenvolver, contratar e manter recursos humanos capacitados, com o objetivo de fazer mais e melhor com os meios existentes; clarificar com maior precisão o papel de cada profissional na cadeia de valor da sua instituição e encontrar uma matriz de avaliação que permita medir a produtividade e o empenho de cada profissional, bem como o desenvolvimento de instrumentos de fidelização e de atração de profissionais para regiões onde se verifique carência de recursos;

- aproximar os cuidados de saúde dos cidadãos, reforçando a integração dos níveis dos cuidados com enfoque nos cuidados primários como ponto de entrada do sistema de saúde, com o objetivo de reduzir as iniquidades de acesso aos cuidados de saúde, bem como o reforço da oferta de cuidados continuados, com prioridade para as regiões do país atualmente

menos servidas, por forma a adequar a oferta de cuidados às reais necessidades dos utentes e, em paralelo, reduzir a pressão que os “casos da esfera essencialmente social” exercem sobre os cuidados de saúde - muitas vezes gerando internamentos hospitalares de duração desadequada à gravidade da situação clínica persistente;

- como motor da reforma hospitalar, aumentar a qualidade dos serviços hospitalares, assegurando a continuidade da execução das iniciativas estratégicas propostas pelo Grupo Técnico para a Reforma Hospitalar;

- estabelecer acordos estáveis e transparentes com o sector privado e social, nomeadamente através da avaliação de novos formatos de parceria, designadamente na cessão de exploração de algumas unidades do atual parque hospitalar; da redução das barreiras à entrada de novos operadores de MCDT, nomeadamente através da desburocratização do licenciamento e da liberalização do acesso a novas convenções, bem como pelo incremento da participação do sector social e solidário em novas linhas de atuação, nomeadamente no campo dos cuidados continuados e da saúde mental;

- continuar a reforma da política do medicamento para aumentar o acesso e a qualidade na terapêutica, continuando com as diretrizes e medidas que têm vindo a ser tomadas, assentando essencialmente na aplicação de normas de orientação clínica, na implementação do formulário nacional do medicamento, no reforço da aquisição e negociação centralizadas, e no reforço de monitorização e controlo de prescrição, dispensa e conferência em ambulatório e hospitalar;

- redução da carga de doença, como fator essencial para a garantia da sustentabilidade do sistema de saúde e do SNS a longo prazo. Para que esta redução seja conseguida será necessário atuar sobre os principais determinantes de saúde, de forma a promover a saúde e prevenir as doenças. O objetivo será a redução progressiva da mortalidade prematura que deverá ficar em linha com o compromisso assumido para 2020, abaixo dos 20%. Para isso, dever-se-á apostar na formação, capacitação e responsabilização dos cidadãos e desenvolver as medidas legislativas imprescindíveis;

- proceder ao reordenamento e reforço da intervenção da Saúde Pública, efetivando a execução integral das funções essenciais da Saúde Pública, tal como propostas pela UE e OMS e já previstas na legislação nacional. O desenho das missões da DGS, INSA e departamentos de saúde pública das atuais ARS, será feito tendo em vista a melhor gestão das atribuições conferidas aos ACES no domínio da saúde pública, promovendo uma coordenação mais eficaz dos laboratórios de saúde pública das ARS, eliminando redundâncias com uma gestão centralizada, bem como a disponibilização de fundos adicionais para a promoção da saúde e prevenção da doença;

- internacionalizar o sector da saúde, enquanto fator essencial na criação de valor e de riqueza para os cidadãos, para os Estados e para as suas respetivas economias, assente em três eixos estratégicos: i) crescer no exterior, ii) atrair investimento estrangeiro e iii) conquistar novos mercados;

- preparar a gestão coordenada dos subsistemas públicos de saúde como SNS, mediante a clarificação prévia das responsabilidades e visando harmonizar as condições junto dos prestadores.

As reformas devem ser acompanhadas por uma nova arquitetura de governação da estrutura funcional do Ministério, com a separação do financiamento e da prestação de cuidados. Desta forma, adapta-se a estrutura funcional das entidades do Ministério da Saúde, tendo por base as funções essenciais do Estado no domínio da saúde, nomeadamente a regulação, o financiamento e a prestação pública de cuidados. Neste âmbito, propõe-se a criação de uma entidade para a concentração de competências que se encontram residentes na ACSS no domínio do financiamento das entidades prestadoras de cuidados de saúde e demais institutos públicos, bem como uma maior articulação entre a ACSS e as ARS.

4. O sentido útil da reforma do Estado: ajudar a reduzir carga fiscal e ajudar a reduzir burocracia

4.1. Simplificar a relação dos cidadãos e das empresas com o Estado

Uma das questões mais relevantes quando falamos nas reformas necessárias no Estado e do Estado é a perceção de que os cidadãos têm efetivamente algo a ganhar com essas reformas. Como se disse atrás, "reformar" é diferente de "cortar". Conseguir uma despesa contida e geri-la com rigor não é apenas importante para que Portugal possa cumprir os seus compromissos internacionais e recuperar a sua autonomia financeira. É também importante para viabilizar aspetos muito concretos da relação do Estado com os cidadãos, as famílias e as empresas.

A compressão da despesa não é um fim em si. Foi o instrumento de saneamento das nossas finanças públicas e de cumprimento do PAEF; mas se for acompanhada de reformas no Estado, deverá abrir caminho, em contrapartida, a uma Administração Pública menos complexa e burocratizada, e a um sistema fiscal menos pesado. Não é simplesmente possível conceber que um Estado menos despesista reclame ou justifique um nível de impostos idêntico ao que exige hoje. De igual modo, não é concebível que um Estado mais flexível mantenha os níveis de intervenção regulamentar e burocrática que ainda hoje subsistem.

A essencialidade da redução da burocracia e da simplificação administrativa é, aliás, reconhecida em consenso alargado, como resulta inequivocamente da Resolução da Assembleia da República n.º 31/2014, aprovada com largo consenso e sem oposição.

4.2. A importância de um desagravamento fiscal

Como já se referiu, o nível de carga fiscal suportado pelos portugueses é, em termos europeus, elevado, face ao nosso nível de vida.

Em grande parte para cumprir o Memorando de Entendimento, mas também para poder cumprir os Acórdãos do Tribunal Constitucional que rejeitaram as soluções que incidiam sobre a despesa, a carga fiscal teve de aumentar de forma desproporcionada no nosso país. Isso aconteceu, em vários tributos, mas teve, sobretudo, um impacto maior no IRS, no IRC e ainda em sectores específicos do IVA. Foram circunstâncias de emergência nacional que ditaram essa opção, e que levaram, além do mais, a uma inversão do peso relativo da despesa e da receita no processo de consolidação. Obviamente, esse aumento de carga fiscal não pode ser considerado definitivo.

Não deve confundir-se aumento da carga fiscal com alargamento – justo – da base de tributação. O Governo levou o combate à fraude e a evasão fiscais até níveis de eficiência e de transparência que antes não eram conhecidos. E a sociedade portuguesa aderiu com sentido de justiça ao princípio de que todos os que devem pagar impostos, devem mesmo fazê-lo. Essa base, equitativa, e uma despesa contida, são condições essenciais para que os contribuintes possam vir a beneficiar de desagravamento fiscal.

Recordemos o que o esforço dos Portugueses tornou até hoje possível. O défice ficará em 4% este ano; em termos de défice estrutural primário,

passámos de 6% negativos para 1,5% positivos. Esta trajetória não é uma sucessão de números; é o caminho para termos uma despesa sustentável, compatível com a riqueza que produzimos. Mas não só. É também o único caminho que permite tornar excecional o aumento de carga fiscal e dar à sociedade portuguesa a esperança de que está nos nossos objetivos começar a inverter essa tendência, se possível ainda nesta legislatura.

Evidentemente, o processo de desagravamento fiscal deve ter vários fatores em consideração: não apenas a evolução dos indicadores nacionais em termos do cenário macroeconómico, como a execução orçamental, o fim do Programa de Assistência e a conjuntura externa.

4.3. O IRC tem de ser competitivo e estável

Tanto a possibilidade, como a necessidade de o fazer, levam o Governo a imprimir um cunho vincadamente económico a esta segunda metade da legislatura. A urgência de dar sinais claros para a captação do investimento e de, em geral, aumentar o potencial das empresas no contributo para o crescimento, determinaram que a primeira opção do Governo, em termos fiscais, incidisse sobre o IRC.

- Através do crédito fiscal ao investimento, Portugal teve, no segundo semestre de 2013, uma taxa extremamente convidativa para os investidores;

- mas uma taxa competitiva de IRC, se se esgotasse numa oportunidade, num dado ano fiscal, não teria o potencial de eficiência, com impacto positivo na economia, que representa uma reforma global do IRC. O Governo desde o início declarou a sua disposição para negociar com os demais partidos políticos de modo a garantir previsibilidade e estabilidade num IRC mais competitivo. Esse esforço evidenciou a vantagem do compromisso político e tornou possível uma política de redução faseada do IRC, estável e consensual, de modo a dotar Portugal de maior competitividade fiscal, o que é crítico para a retoma do investimento.

4.4. Comissão de reforma do IRS: valorizar o trabalho e proteger a família

À medida que Portugal avança do ponto de vista da trajetória das finanças públicas, o Governo tem consciência da necessidade de criar condições para começar a inverter a trajetória de agravamento do IRS, o que não poderá por em causa a consolidação orçamental. O início desse processo deverá ter lugar ainda nesta legislatura.

- Uma reforma do IRS é um processo técnico complexo, que implica um trabalho aprofundado. Tal como sucedeu em 2013 com o IRC, o Governo nomeou, no início deste ano, uma Comissão de Reforma do IRS;

- entre as questões que essa Comissão está a avaliar estão a da incidência da carga fiscal sobre o trabalho e sobre a família. Sobre o trabalho, na medida em que se deve procurar avaliar a penalização do fator trabalho

no sistema fiscal; sobre a incidência da política familiar nos impostos, exatamente para sublinhar que a fiscalidade não é o único, mas é um dos instrumentos de política, que podem ajudar a sociedade portuguesa a corrigir o preocupante défice demográfico que, crescentemente, põe em causa a sustentabilidade de várias políticas públicas;

- o Governo está consciente que o IRS de 2013 foi agravado com uma sobretaxa, o que torna mais exigente o trabalho de reforma, na medida em que a exigência dessa sobretaxa, que surgiu na sequência da já referida decisão do Tribunal Constitucional, tem razões de restrição orçamental que não estão ainda superadas;

- metodologicamente, deve seguir-se, no IRS, o caminho que se fez no IRC: as opções do Governo devem estribar-se em estudos tecnicamente consolidados e períodos de debate público que permitam ouvir e envolver a sociedade.

4.5. Fiscalidade verde

Em paralelo e articulação com a Comissão de reforma do IRS, no âmbito da Comissão para a reforma da fiscalidade verde, o Governo entende que devem ser avaliadas as diferentes hipóteses de aplicação da "fiscalidade verde", com o objetivo de, num contexto de neutralidade fiscal, contribuir para a eco inovação e a eficiência na utilização de recursos, a redução da dependência energética do exterior e a indução de

padrões de produção e de consumo mais sustentáveis, bem como fomentar o empreendedorismo e a criação de emprego, a concretização eficiente de metas e objetivos internacionais e a diversificação das fontes de receita.

4.6. Desburocratizar e organizar um *Simplex 2*

Um programa global de redução da burocracia implica uma intervenção em toda a Administração e deve associar todas as instâncias de poder político e administrativo no nosso país. Deve ter método, calendário e objetivos. Deve evitar a contradição entre abolir mecanismos e criar novos que, na prática, deixam quase tudo na mesma.

Os objetivos deste vasto programa de combate à burocracia têm preciosos auxiliares em diversas opções de política já aprovadas pelo Governo:

- a maior confiança e consequente maior responsabilidade das empresas e dos cidadãos que, sempre que adequado, passam a ser sujeitos apenas a fiscalização *a posteriori*;

- a proclamação e implementação do princípio "só uma vez", segundo o qual não devem os cidadãos ser sujeitos ao calvário burocrático de ter de entregar documentos ou prestar informação de que o Estado já disponha;

- a celeridade da decisão e a responsabilização da Administração previstas na reforma do CPA;

- o estabelecimento da Rede Interministerial de agentes para a Modernização Administrativa, composta por pontos focais em cada ministério, responsáveis pela prossecução das iniciativas de simplificação administrativa e de avaliação de impacto regulatório;

- um processo sistemático de avaliação de impacto dos custos que a nova regulação impõe aos cidadãos e às empresas, o qual segue dois vetores de atuação:

  - o princípio da comporta regulatória – segundo o qual não pode ser aprovada nova regulação que imponha custos para a Economia sem que haja uma redução correspondente de custos através da alteração de outra regulação existente;
  - o teste-PME, que, após determinação dos custos que uma determinada regulação possa ter para as PME's, se destina a procurar soluções que permitam mitigar os custos para estes agentes económicos, e em particular para as micro-empresas;

- o progresso e avanço na prestação digital de serviços públicos ao cidadão e à empresa, em relação ao qual será dado um avanço decisivo, através da aprovação da Estratégia Digital para os Serviços Públicos e da sua execução até 2020, de modo a prestar todos os serviços possíveis de forma eletrónica, e a fazê-lo de forma segura e amiga do utilizador.

As linhas de ação principais, lançadas para debate neste aspeto nuclear da reforma do Estado, que é o combate à burocracia, podem sintetizar-se deste modo:

- o programa deve ser global e por isso implica uma intervenção Ministério a Ministério, para verificação de todos os procedimentos relacionados com a atividade económica, em especial os que afetam, direta ou indiretamente, os processos de investimento;

- o programa deve envolver de modo participativo as autarquias locais mas também a Administração Pública, os agentes económicos e os cidadãos em geral, em particular através do lançamento do portal Simplificar, o qual permitirá recolher os contributos da sociedade civil relativos à carga regulatória que importa reduzir para facilitar a vida às empresas e aos cidadãos;

- a avaliação de procedimentos em cada Ministério deve visar uma redução de, pelo menos, 1/3 das intervenções obrigatórias, o que envolverá, sempre que daí não resulte prejuízo objetivo das competências substantivas, optar por um decisor principal;

- devem ser significativamente reduzidos os prazos de avaliação e devem prever-se sanções para as entidades incumpridoras;

- a regra, em caso de incumprimento dos prazos de resposta tempestiva, deve ser a do deferimento tático;

- para além da simplificação de procedimentos, deve estudar-se, em simultâneo, a eliminação de legislação obsoleta ou desnecessária;

- têm de ser encontrados processos expeditos de regulação dos conflitos de competências entre entidades do Estado com competências no processo. Findo o prazo que se fixar para esse entendimento, a decisão deve ser política;

- o objetivo de desburocratização significativa de procedimentos relacionados com a atividade económica deve ser coerente com a reforma do Código de Procedimento Administrativo, e consequente com as orientações de descentralização;

- enquanto o programa não estiver concluído, deve ser afastada a criação de novas taxas – quase sempre relacionadas com procedimentos administrativos -, a menos que substituam outras desnecessárias;

- considera-se proveitosa a reflexão sobre a vantagem de estabelecer, em certas e contidas áreas de intervenção pública, um principio de fiscalização *a posteriori,* de modo a remover entraves que sejam injustificados ou secundários face à prioridade que deve ser dada à dinamização do crescimento e do emprego.

4.7. Um Estado pós burocrático

É conhecido, ainda, que as experiências de simplificação e de desmaterialização administrativas dos últimos anos já mudaram em muitos domínios a relação direta do Estado com os cidadãos e agentes económicos: são exemplos paradigmáticos os sectores dos registos, da administração fiscal, da saúde (nomeadamente, a prescrição eletrónica)

ou dos licenciamentos das atividades económicas (licenciamento zero), onde a prestação digital dos serviços públicos avançou.

No plano da transformação do Estado num Estado mais simples, são opções estruturantes de um programa transversal de modernização as seguintes:

- consagração universal da opção pela administração eletrónica dos serviços públicos (princípio “Digital como Regra”);

- massificação do uso dos serviços públicos eletrónicos – na diversidade dos atuais e futuros meios de acesso tecnológicos -, através da aposta permanente em interfaces simples, intuitivos e seguros;

- adoção de um novo paradigma de atendimento (atendimento digital assistido) que, com base em parcerias entre Administração Central, autarquias locais e sociedade civil, permita multiplicar os espaços onde os cidadãos e os agentes económicos tratam, num único ponto de acesso, dos seus assuntos com os Estado;

- na organização e funcionamento do próprio Estado, racionalizar e, onde possível, centralizar, a gestão dos investimentos em tecnologia de informação, com objetivos de poupança e transparência, continuando a prossecução do Plano Global Estratégico de Racionalização e Redução das despesas da Administração Pública em TIC.

Um programa desta envergadura deve ter uma ambição, que é difícil de atingir mas que vale verdadeiramente a pena: fazer do Estado, em Portugal, um Estado pós-burocrático. Menos legiferante, menos regulamentador, menos intervencionista. Mais competitivo, mais orientado para resultados, mais descentralizado e, sobretudo, mais aberto, mais transparente e mais simples para os cidadãos e as empresas.

Um Estado confiável.

MAPA OPERATIVO

8 de maio de 2014

	Ministério	Medida	Prazo
1	GOV	Reforma gradual das secretárias-gerais dos Ministérios: unificar a função "pagamentos" para se partilhar funções, direcionar melhor os recursos e reduzir o desperdício	2014/2015
2	GOV	Centralização gradual dos Gabinetes de Estudos e Planeamento	2015
3	GOV	Integrar gradualmente a "função jurídica e contenciosa" para reduzir a prestação de serviços externos	2014/2015
4	GOV	Reformar a função inspetiva do Estado	2015
5	GOV	Promover a gradual concentração dos reguladores sectoriais num menor número de entidades	Em curso
6	GOV	Um programa inspirado no *PREMAC* - avaliação rigorosa, em termos de custo-benefício dos organismos que possam ser extintos ou melhor enquadrados, evitando duplicações e redundâncias funcionais	2014 e ss.
7	GOV	Afastar a criação de novas taxas, a menos que substituam outras desnecessárias	Em curso
8	GOV	Encontrar processos expeditos de regulação dos conflitos de competências entre entidades do Estado	Em curso
9	GOV	Reduzir a burocracia: rever os prazos e prever sanções para as entidades incumpridoras	Em curso
10	GOV	Estabelecimento da Rede Interministerial de agentes para a Modernização Administrativa, composta por pontos focais em cada ministério, responsáveis pela prossecução das iniciativas de simplificação administrativa e de avaliação de impacto regulatório	2014
11	GOV /MADR	*Simplex 2:* verificar todos os procedimentos dos ministérios, visando uma redução de pelo menos 1/3 das intervenções obrigatórias - incluindo a participação das autarquias locais	2014/2015
12	MEF	Recuperação progressiva e faseada das reduções salariais dos funcionários do Estado – 20% já em 2015. Articulação com TRU, descongelamento de carreiras e prémios de desempenho	2014 e ss.
13	MEF	Compromisso sobre a mobilidade visando uma Administração Pública mais ágil, mais qualificada e mais bem paga	2015
14	MEF	Possibilitar as rescisões por mútuo acordo em permanência como medida de auto reforma do Estado	2015
15	MEF	Legislação reformista sobre trabalho a tempo parcial e reforma a tempo parcial	2015

16	MEF	Política coordenada entre reformas antecipadas nas Administrações Públicas, objetivos de redução da despesa com pessoal através da mobilidade, rescisões, e trabalho e reforma a tempo parcial	2014/2015
17	MEF	Estabelecer com antecedência e planeamento os objetivos de contratação	2014
18	MEF	Rever o modelo de avaliação dos funcionários públicos para promover o mérito e o melhor desempenho	2015
19	MEF	Restringir as acumulações dentro do sector público e entre os sectores público e privado de forma a garantir mais ética e eficiência da Administração Pública, possibilitando, até, a criação de mais emprego	2015
20	MEF	Reforçar os instrumentos e programas de racionalização do património imobiliário do Estado, reduzindo o "Estado proprietário", o "Estado inquilino" e racionalizando os espaços não utilizados	Em curso
21	MEF	Gestão centralizada de compras e avaliar o papel da ESPAP reformulando, se necessário, as suas regras e enquadramento	2014
22	MEF	Restrição quanto à criação de novas empresas públicas	Processo contínuo
23	MEF	Restrição quanto à contratualização de novas PPP	Processo contínuo
24	MEF	Escrutínio anual dos objetivos da carta de missão da CGD	2014/2015
25	MEF	Reformar o IRC, de modo a garantir previsibilidade e estabilidade num IRC mais competitivo	Concluído
26	MEF	Avaliar a incidência da carga fiscal sobre o trabalho e sobre a família – nomear uma Comissão de Reforma do IRS	Em curso
27	MEF/MAOTE	Estudar a chamada fiscalidade verde, contribuindo para a sustentabilidade ambiental do país, a eco inovação, a redução da dependência energética do exterior, a concretização de metas e objetivos internacionais e a diversificação das fontes de receita	2014
28	MEF/MSESS	Medida duradoura substitutiva da CES que permite a recuperação dos rendimentos de aposentados e reformados	2015
29	MNE	Coordenação e possível concentração dos departamentos de Relações Internacionais dos ministérios sectoriais	2014/2015
30	MNE	Diversificar a rede diplomática do Estado português, onde se justifique, em antenas partilhadas de modo bilateral ou multilateral	2014 e ss.
31	MNE	Preparar e formar os diplomatas portugueses, acentuando a componente económica e empresarial	Em curso
32	MDN	Adaptar e racionalizar as Forças Armadas - redução da	Em curso

		estrutura superior e limitação do contingente	até 2020
33	MDN	Captar sinergias nos programas de defesa com partilha de capacidades no âmbito da política externa de segurança e defesa da UE	Em curso
34	MDN	Reformar a saúde militar	2015
35	MDN	Reformar o ensino militar não superior	2015
36	MDN	Reformar o ensino superior militar	2016
37	MDN	Promover a mudança nos estabelecimentos fabris das Forças Armadas	2015
38	MAI	Racionalizar os meios e libertar recursos para a parte operacional das forças de segurança	Em curso
39	MAI	Maior presença no terreno das forças de segurança, em detrimento das tarefas administrativas	Em curso
40	MAI	Partilha de serviços entre forças de segurança civil e militar	2015
41	MAI	Compatibilizar a necessidade de renovação de efetivos com a política de reserva e aposentações e aproximar Portugal ao rácio europeu entre agentes, guardas e civis ao serviço	2015
42	MAI	Desmaterializar, descentralizar ou rever inúmeras tarefas de tipo administrativo, judiciário ou até económico e social que são pedidas às Forças de Segurança	2014 e ss.
43	MAI	Rever áreas que carecem de melhor repartição de competências – por exemplo, a ASAE -, entre forças e serviços com competências de investigação	2015
44	MJ	Concluir a regulamentação do mapa judiciário	Concluído
45	MJ	Concluir as plataformas informáticas de suporte ao novo mapa judiciário	Em curso
46	MJ	Dotar os tribunais portugueses de mais objetivos, mais gestão e mais preparação, racionalizando e modernizando o sistema	Em curso
47	MJ	Proceder à revisão dos estatutos das magistraturas e adequar os estatutos das Ordens à lei das associações	2014/2015
48	MJ	Investir no combate à corrupção; avaliar as questões de conflito e registo de interesses para uma maior transparência da Administração Pública	Em curso
49	MJ	Finalizar a reforma do Código de Procedimento Administrativo para desburocratização e responsabilização efetivas do Estado	Em curso
50	MADR/ GOV	Avaliar competências e serviços que podem ser descentralizados, desconcentrados ou com regime de prestação ou controlo simplificado ou digitalizado	2014 e ss.
51	MADR/ GOV	Concluir, publicitar e discutir o estudo sobre a racionalização de serviços e equipamentos do Estado no território para obtenção de uma matriz equilibrada e	2014

		coerente, salvaguardando as características especiais dos territórios de baixa densidade	
52	MADR/ GOV	Novo processo de transferência de competências das Administrações Central e Regional para as câmaras municipais e entidades intermunicipais - em áreas da educação ainda sob responsabilidade central, serviços locais de saúde, contratos de desenvolvimento e inclusão social, transportes e policiamento de trânsito	2014 e ss.
53	MADR/ GOV	Definir a estratégia de reorganização de serviços de atendimento da Administração Pública no território existentes numa região, em espaços comuns, salvaguardando as características especiais dos territórios de baixa densidade	2014
54	MADR/ GOV	Aprovar Relatório das Duplas Intervenções da Administração Central e Local	2014
55	MADR	Processo de reforma dos municípios, estimulado por um quadro de vantagens institucionais que permita a sua agregação	2014 e ss.
56	MADR	Implementação do princípio segundo o qual os cidadãos não devem ser sujeitos a ter de entregar documentos ou prestar informação de que a Administração já disponha	2015
57	MADR	Massificação do uso dos serviços públicos digitais, através da aposta permanente em interfaces simples, intuitivos e seguros	Processo contínuo
58	MADR	Adoção de um novo paradigma de atendimento (atendimento digital assistido) que permita multiplicar os espaços onde os cidadãos e os agentes económicos tratam, num único ponto de acesso, dos seus assuntos com o Estado	2015
59	MADR	Disponibilizar o portal da transparência municipal	2014
60	MADR/ GOV	Gestão da nova geração de fundos europeus estruturais e de investimento de acordo com as prioridades definidas no Acordo de Parceria	2014/2020
61	MADR/ GOV	Constituir uma agência que centralize a administração dos fundos europeus estruturais e de investimento (agência única)	Concluído
63	ME	Elaborar melhores práticas e simplificar procedimentos no apoio do Estado à internacionalização, inovação e qualificação	2015
64	ME	Favorecer uma atitude mais proativa e uma política mais decidida em prol da concorrência (AdC)	Processo contínuo
65	ME	Legislar, se necessário, para evitar monopólios, públicos ou privados	Processo contínuo
66	ME	Renovar e diversificar as linhas de crédito para o investimento	Em curso
67	ME	Avaliar, para melhorar, a política de capital de risco e de fomento a *start-ups e business angels* potenciadores de	2014

		uma nova iniciativa privada portuguesa	
68	ME	Valorizar, no domínio das infraestruturas, a posição estratégica de Portugal - ligações de mercadorias e rede de portos, com destaque para as ligações ibéricas	2014/2022
69	ME	Acelerar a política de concessões, de empresas ou linhas de transporte	2014
70	ME	Estabelecer, em certas e contidas áreas de intervenção pública, um princípio de fiscalização *a posteriori*	Em curso
71	ME	Novo Regime Jurídico de acesso e exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR)	Concluído
72	ME	Criação e implementação da Agenda para a Competitividade do Comércio, Serviços e Restauração	2014
73	ME/RCAEI	Apostar nos *clusters* industriais portugueses - fomento de áreas estratégicas de crescimento, sobretudo no domínio dos bens transacionáveis	Em curso
74	ME / RCAEI	Pacote de simplificação administrativa e de redução de custos de contexto no domínio do turismo	Em curso
75	ME/MEF/ MADR	Constituir uma instituição financeira para o desenvolvimento que potencie a administração dos fundos estruturais nomeadamente dos fundos reembolsáveis	2014
76	ME/MADR/ MJ	Desburocratização significativa de procedimentos relacionados com a atividade económica, coerente com a reforma do Código de Procedimento Administrativo, com a descentralização e o *Simplex 2*	2014/2015
77	MAOTE	Concentrar no PDM, sempre qe se justifique, as orientações vinculativas sobre os privados evitando a dispersão por vários planos especiais e sectoriais	Em curso
78	MAOTE	Fomentar instrumentos de gestão territorial de âmbito intermunicipal	Em curso
79	MAOTE	Promover um regime excecional para reabilitação urbana	Concluído
80	MAOTE	Mobilizar a Administração Pública para novos padrões de eficiência energética para reduzir o consumo de energia	2014/2020
81	MAOTE	Reestruturar o tecido empresarial do sector das águas, ponderando a sua concessão	Em curso
82	MAM	Restruturação dos laboratórios sob a tutela do MAM, criando verdadeiros laboratórios de referência nacional com massa crítica e capacidade para realizar as análises requeridas pelos planos de controlo	2015
83	MAM	Restruturação da Casa do Douro, criando uma organização limpa de dívidas, focada na representação nos órgãos interprofissionais da Região e no apoio técnico aos viticultores	2015
84	MAM/RCAEI	Pacote de simplificação administrativa e de redução de	Em curso

		custos de contexto no domínio da floresta e do vinho	
85	MS	Aumentar a eficiência, sem comprometer a efetividade, na prestação de cuidados de saúde	Em curso
86	MS	Proceder ao reordenamento e reforço da intervenção da saúde pública	2014
87	MS	Aumentar a qualidade e sustentabilidade dos serviços hospitalares, levando a cabo a Reforma Hospitalar	Em curso
88	MS	Reforçar os cuidados de saúde primários e oferta de cuidados continuados	2015
89	MS	Continuar a reforma da política do medicamento: implementação do formulário nacional do medicamento, a aplicação de normas de orientação clínica, reforço da aquisição e negociação centralizadas e reforço de monitorização e controlo da qualidade da prescrição	Em curso
90	MS	Atuar sobre os principais determinantes de saúde, de forma a promover a saúde e prevenir as doenças	Em curso
91	MS	Estabelecer acordos estáveis e transparentes com o sector privado e social, nomeadamente através da avaliação de novos formatos de parceria	2014
92	MS	Clarificar o papel de cada profissional na Saúde, avaliar a produtividade e desenvolver instrumentos de atração de profissionais para regiões de carência	2015
93	MS	Criar condições de excelência para o conhecimento e a inovação: a investigação e o desenvolvimento; excelência na prestação de cuidados e excelência na gestão da informação	2015
94	MS	Gestão coordenada dos subsistemas públicos de saúde	2015
95	MS	Nova arquitetura de governação da estrutura funcional do Ministério da Saúde, com a separação do financiamento da prestação de cuidados	2014
96	MS	Internacionalizar o sector da saúde	Em curso
97	MEC	Reforçar a autonomia das escolas para maior diversidade e escolha dos projetos educativos	Em curso
98	MEC	Lançar concursos públicos para que as autarquias que o desejem se candidatem a mais transferências de competências	2014 e ss.
99	MEC	Criar um novo tipo de contratos de associação	Em curso
100	MEC	Criar "escolas independentes" dando oportunidade à comunidade de professores do ensino público de se organizar num projeto de escola específico, garantindo à sociedade e à comunidade a escolha de projetos de escola mais diferenciados	2015 e ss.
101	MEC	Regulamentar e aplicar o novo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo	Em curso
102	MEC	Testes-piloto para reforço da liberdade de escolha das famílias sobre a escola que querem para os seus filhos	2015 e ss.

103	MEC	Aumentar a participação dos jovens no ensino superior, garantindo a diferenciação da oferta educativa, para promover a empregabilidade.	Processo contínuo
104	MEC	Promover a criação em ambiente politécnico dos Ciclos Curtos de Técnicos Superiores Profissionais em cooperação com os parceiros regionais.	2014/2015
105	MEC	Consolidar a rede de ensino superior incentivando a constituição de consórcios e a integração das escolas e unidades orgânicas de menor dimensão.	2014/2015
106	MEC	Reforçar as capacidades de investigação científica e tecnológica, ligar as instituições de I&D ao tecido económico e potenciar a criação de novas empresas de base tecnológica	Processo contínuo
107	MEC/MSESS	Desenvolver o ensino profissionalizante e a sua vertente dual	Em curso
108	MSESS	Comissão de Reforma da Segurança Social (para futuro): admitir um "plafonamento" das contribuições e das futuras pensões, segundo um modelo de adesão individual e voluntária, a partir de um certo limite de rendimentos e debater um valor máximo a pagar pelo Estado no futuro	2015 e ss.
109	MSESS	Manter o princípio de atualização anual das pensões mais desfavorecidas, de acordo com a inflação	Em curso
110	MSESS	Concluir o estudo sobre o limite de acumulação de prestações não contributivas e subsídios gratuitos a pessoas em idade ativa	2015
111	MSESS	Criação de uma Rede Local de Intervenção Social e parceria do Estado com o sector solidário	2014
112	MSESS	Prosseguir a política de concessão de equipamentos sociais	2014
113	MSESS	Avaliar a eficácia do sistema de gestão de ofertas de emprego; melhorar e reforçar os mecanismos de controlo e de sancionamento das recusas injustificadas de emprego	Em curso
114	MSESS	Firmar parcerias com empresas de recursos humanos com o objetivo de melhorar a colocação de desempregados em postos de trabalho – oferecer um prémio por cada colocação, sobretudo no desemprego de longa duração	2014/2015
115	MSESS	Estudar a concessão de um apoio à contratação às empresas que contratem desempregados sem termo, equivalente ao remanescente do subsídio de desemprego que os contratados receberiam se continuassem na situação de desemprego	2015
116	MSESS	Estimular a colocação de desempregados nas empresas que prestam serviços contratualizados com o Estado	2014
117	MSESS/MEF	Preparar e instituir a gestão coordenada da CGA e do	2014

		regime geral da Segurança Social	
118	MSESS/ MADR	Fomentar a aplicação de fundos estruturais à economia social	2014/2020

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

ACSS – administração central dos sistemas de saúde

ACES – agrupamentos de centros de saúde

AICEP - agência para o investimento e comércio externo de Portugal

APA – agência portuguesa do ambiente

ARS – administrações regionais de saúde

BCE – banco central europeu

CE – comissão europeia

CES – contribuição extraordinária de solidariedade

CGA – caixa geral de aposentações

CPA - código de procedimento administrativo

CRESAP – comissão de recrutamento e seleção para administração pública

DCI – denominação comum internacional

DGS - direção geral de saúde

ENVC – estaleiros nacionais de Viana do Castelo

EP – empresa pública

ESPAP - entidade de serviços partilhados da administração pública

FMI – fundo monetário internacional

IAPMEI - instituto de apoio às pequenas e médias empresas e à inovação

IEFP - instituto do emprego e formação profissional

I&D - investigação e desenvolvimento

IES – instituição de ensino superior

INSA - instituto nacional de saúde pública doutor ricardo jorge, I.P.,

MCDT – meios complementares de diagnóstico e tratamento

OCDE - organização para a cooperação e desenvolvimento económico

OMS – organização mundial da saúde

PAEF – plano de assistência económica e financeira

PETI – plano estratégico dos transportes e infrastruturas

PME – pequena e média empresa

PMEI – PME investimentos

PPP – parcerias publico-privadas

PREMAC – plano de redução e melhoria da administração central

PRODER – programa de desenvolvimento rural

CQEP - centros para a qualificação e o ensino profissional

RECAEI – reunião de coordenação dos assuntos económicos e investimento

RSI – Rendimento Social de Inserção

SII – sistema de investigação e inovação

SOFID - sociedade para o financiamento do desenvolvimento

TIC - tecnologias de informação e comunicação

TRU – tabela remuneratória única

UE – União Europeia